

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 096/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2016

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 011, de 18 de janeiro de 2016, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147 de agosto de 2014, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal 5.680/2016 e Decreto nº 107, de 17 de julho de 2013, e ainda, com as condições gerais e especiais do Edital e seus Anexos, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2016** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NOS RESIDENCIAIS: BELA SUIÇA III ETAPA I COM 290 FAMÍLIAS e BELA SUIÇA III ETAPA II COM 472 FAMÍLIAS SOMANDO O TOTAL DE 762 FAMÍLIAS. A(S) EMPRESA(S) DEVERÁ(ÃO) REALIZAR AÇÕES DE CARATER INFORMATIVOS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS ASSISTENCIAIS JUNTO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM OBJETIVO DE FORMAR O EXERCÍCIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS, COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. AS EXECUÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS POR UM PERÍODO DE 10 MESES CADA ETAPA, NAS FORMAS DESCRITAS NOS PROJETOS TÉCNICOS SOCIAIS, TERMOS DE REFERÊNCIAS, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às **14:00 (quatorze) horas do dia 30 (trinta) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis)**, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no **mesmo dia e horário**. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão designar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar os locais onde serão executados os, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **29 (vinte e nove) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à **Secretaria Municipal Trabalho e Ação Social**, de **segunda a sexta-feira**, das 13:00 (treze) às 18:00 (dezoito) horas, pelos telefones: **(34) 3690-3102 / (34) 3690-3189**. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$5,00 (cinco reais)** correspondentes ao **custo das cópias do edital e anexos**, a qual deverá ser depositada na **Conta Corrente nº. 33-0 Operação 006 - Poder Público, Agência 0096, da Caixa Econômica Federal - CEF, ou gratuitamente através site da PMA: www.araguari.mg.gov.br / Licitações PMA**. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280.



PROCESSO 096/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2016

ÍNDICE

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO
4. DO VALOR
5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
6. DA PUBLICIDADE
7. DA VISITA TÉCNICA
8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
9. DOS LICITANTES E DO EXAME DO EDITAL
10. DA ENTREGA DOS ENVELOPES
11. DO CREDENCIAMENTO
12. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 "HABILITAÇÃO"
13. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 "PROPOSTA"
14. DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
15. DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA
16. DA ADJUDICAÇÃO
17. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
18. DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
19. DA CESSÃO / SUBEMPREITADA
20. DA(S) RESCISÃO(ÕES) DO(S) CONTRATO(S)
21. DAS OBRIGAÇÕES
22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
24. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
26. DO FORO

ANEXOS:

- ANEXO I - TERMOS DE REFERÊNCIAS / PROJETOS DE TRABALHOS TÉCNICOS SOCIAIS
- ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E DE IDONEIDADE
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES
- ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
- ANEXO VIII - TERMO DE VISTORIA
- ANEXO IX - CARTA PROPOSTA



1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Prefeitura Municipal com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal nº. 011, de 18 de janeiro de 2016, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar nº. 147 de agosto de 2014, Lei Municipal Geral MPE nº 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal 5.680/2016 e Decreto nº 107, de 17 de julho de 2013, e ainda, com as condições gerais e especiais do Edital e seus Anexos, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2016** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TECNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NOS RESIDENCIAIS: BELA SUIÇA III ETAPA I COM 290 FAMÍLIAS e BELA SUIÇA III ETAPA II COM 472 FAMÍLIAS SOMANDO O TOTAL DE 762 FAMÍLIAS. A(S) EMPRESA(S) DEVERÁ(ÃO) REALIZAR AÇÕES DE CARATER INFORMATIVOS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS ASSISTENCIAIS JUNTO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM OBJETIVO DE FORMAR O EXERCICIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS, COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA FORTALECIMENTO DE VINCULOS. AS EXECUÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS POR UM PERIODO DE 10 MESES CADA ETAPA, NAS FORMAS DESCRITAS NOS PROJETOS TÉCNICOS SOCIAIS, TERMOS DE REFERÊNCIAS, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES**, conforme descrito no **item 2** e nos **anexos** deste Edital.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2016

PROCESSO Nº.: 096/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 30 DE JUNHO DE 2016

HORÁRIO DE ABERTURA: 14:00 HORAS

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2. DO OBJETO

2.1. Conforme Solicitação nº. 1243/2016, expedida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, o objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TECNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NOS RESIDENCIAIS: BELA SUIÇA III ETAPA I COM 290 FAMÍLIAS e BELA SUIÇA III ETAPA II COM 472 FAMÍLIAS SOMANDO O TOTAL DE 762 FAMÍLIAS. A(S) EMPRESA(S) DEVERÁ(ÃO) REALIZAR AÇÕES DE CARATER INFORMATIVOS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS ASSISTENCIAIS JUNTO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM OBJETIVO DE FORMAR O EXERCICIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS, COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA FORTALECIMENTO DE VINCULOS. AS EXECUÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS POR UM PERIODO DE 10 MESES CADA ETAPA, NAS FORMAS DESCRITAS NOS PROJETOS TÉCNICOS SOCIAIS, TERMOS DE REFERÊNCIAS, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Os Serviços descritos no item 2 deste Edital deverá ser executada no prazo de **10 (dez) meses para os projetos BELA SUIÇA III ETAPA I COM 290 FAMÍLIAS e BELA SUIÇA III ETAPA II COM 472 FAMÍLIAS**, conforme **Termos de Referências e Projetos de Trabalhos Técnicos Sociais - ambos no Anexo I** deste Edital.

3.2. Os serviços deverão ter início em até **10 (dez) dias** consecutivos após a emissão da Ordem de Serviços.

3.3. Poderá haver prorrogação dos prazos de execução dos projetos BELA SUIÇA III ETAPA I COM 290 FAMÍLIAS e BELA SUIÇA III ETAPA II COM 472 FAMÍLIAS, na forma da Lei, mediante lavratura do(s) competente(s) termo(s).

4. DO VALOR

4.1. O **valor máximo** para execução dos serviços dos projetos BELA SUIÇA III ETAPA I COM 290 FAMÍLIAS e BELA SUIÇA III ETAPA II COM 472 FAMÍLIAS, descritos no item 2 deste Edital, é de **R\$670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), sendo:**

- **R\$253.100,00 (duzentos e cinquenta e três mil e cem reais), para o projeto BELA SUIÇA III ETAPA I - COM 290 FAMÍLIAS;**
- **R\$416.900,00 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos reais), para o projeto BELA SUIÇA III ETAPA II - COM 472 FAMÍLIAS.**



5. DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM
515	02.19.08.244.0026.06.2.402.3.3.90.39.00	RECURSO: 142 CONTRATO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nº 0402.141-08/2013
515	02.19.08.244.0026.06.2.402.3.3.90.39.00	RECURSO: 142 CONTRATO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nº 0406.562-94/2013

6. DA PUBLICIDADE

6.1. Este Edital será publicado no **Diário Oficial da União, Correio Oficial do Município de Araguari, em jornal diário de grande circulação no Estado e em jornal de circulação no Município.**

6.2. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3690-3280.

7. VISITA TÉCNICA

7.1. Os licitantes deverão vistoriar os Residenciais onde serão realizados os serviços.

7.2. A(s) visita(s) técnica(s) ao(s) Residencial(is) será realizada pelo responsável técnico ou preposto da Licitante, devidamente credenciado, juntamente com um profissional do município até o dia **29 (vinte e nove) de junho de 2016 (dois mil e dezesseis)**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à **Secretaria Municipal Trabalho e Ação Social**, de **segunda a sexta-feira**, das 13:00 (treze) às 18:00 (dezoito) horas, pelos telefones: **(34) 3690-3102 / (34) 3690-3189**, com a Servidora Sandra Elizabeth Sobrinho.

7.2. A visita técnica é **OBRIGATÓRIA**, para o licitante constatar as condições de execução, efetuar levantamentos e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração da proposta e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, os quais visitarão os locais dos serviços referidos neste edital. A licitante não poderá alegar, à posterior, desconhecimento de qualquer fato.

7.3. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, o qual entregará ao representante da empresa presente, o Termo de Vistoria, cujo modelo segue no **Anexo VIII**, que deverá ser apresentado na data da abertura da licitação (envelope de habilitação), comprovando que a empresa realizou a referida visita por meio de responsável técnico ou preposto devidamente qualificado

7.4. Não será admitida a participação de um mesmo profissional como representante de mais de uma empresa.



8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação:

- a) Quaisquer interessados que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital para execução de seu objeto, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique o ramo de atividade de prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA e seus anexos;
- b) Que a empresa aceite, de forma integral e incondicional, todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos;
- c) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que participarem desta Licitação deverão apresentar **Certidão emitida pela Junta Comercial competente** e/ou **Declaração, assinadas pelo representante legal**, de que a licitante se enquadra no que estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, quando for o caso, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei e da LC 147/2014, conforme modelo do **Anexo VII**;

8.2. Não poderão participar desta licitação:

- a) As empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público ou que tenham deixado de cumprir compromissos técnicos e/ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Araguari ou outros órgãos da Administração Pública Municipal indireta, com decisão administrativa condenatória transitada em julgado;
- b) As empresas que incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- c) Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) As empresas que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) As empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos, alguém que seja servidor do Município de Araguari (Administração Direta e/ou Indireta);
- g) As empresas que não possuam objetivo social compatível com o objeto desta licitação;
- h) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, assim como empresas, isoladamente ou em consórcio, que estejam proibidas de participar da licitação por força do art. 9º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666, de 1993.



9. DOS LICITANTES E DO EXAME DO EDITAL

9.1. Os interessados nesta licitação poderão obter cópia deste Edital no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado no rodapé deste impresso, em qualquer dia útil, durante o expediente normal, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$5,00 (cinco reais) correspondentes ao custo das cópias do edital e anexos**, a qual deverá ser depositada na **Conta Corrente nº. 33-0 Operação 006 - Poder Público, Agência 0096, da Caixa Econômica Federal - CEF, ou gratuitamente através site da PMA: www.araguari.mg.gov.br / Licitações PMA**. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3280.

9.2. Quaisquer dúvidas relativas à interpretação do presente Edital e esclarecimentos adicionais, deverão ser endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguari, por escrito, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data limite definida para a entrega dos envelopes de habilitação e proposta, sendo que, em nenhuma hipótese, serão consideradas solicitações de esclarecimentos recebidas após esse prazo ou que não tenham sido encaminhadas por escrito. O encaminhamento via fac-símile deverá ser processado pelo número (34) 3690-3280.

9.3. As respostas serão encaminhadas a todos os interessados, por qualquer meio idôneo de comunicação, até o dia útil imediatamente anterior à data limite definida para entrega dos documentos de habilitação e proposta.

10. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

10.1. Deverão ser apresentados 02 (dois) envelopes:

a) Envelope nº. 01 "HABILITAÇÃO": deverá conter todos os documentos com os quais a proponente se habilita à licitação;

b) Envelope nº. 02 "PROPOSTA": deverá conter os preços ofertados, expressos em moeda corrente nacional (Real), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, conforme o **Anexo VIII** deste Edital;

Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta" deverão ser hermeticamente fechados e protocolados junto ao Departamento de Licitações e Contratos, no endereço, dia e horário especificados a seguir:

ENDEREÇO: Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, Centro, CEP: 38.440-016, Araguari - MG.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 30 DE JUNHO DE 2016

HORÁRIO LIMITE PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 horas.



10.2. Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 "HABILITAÇÃO":

RAZÃO SOCIAL, CNPJ e ENDEREÇO DA LICITANTE.
REFERÊNCIA: Processo nº. 096/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 006/2016
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, Centro, CEP 38.440-016, na cidade de Araguari - MG.
NÃO ABRIR ANTES DAS 14:00 HORAS DO DIA 30/06/2016.

ENVELOPE Nº. 02 "PROPOSTA":

RAZÃO SOCIAL, CNPJ e ENDEREÇO DA LICITANTE.
REFERÊNCIA: Processo nº. 096/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 006/2016
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, Centro, CEP 38.440-016, na cidade de Araguari - MG.
NÃO ABRIR ANTES DAS 14:00 HORAS DO DIA 30/06/2016.

10.3. O Departamento de Licitações e Contratos não se responsabiliza por envelopes de "Habilitação" e "Proposta" que não sejam entregues no local, data e horário definidos neste Edital.

10.4. Se o envelope da proponente não for timbrado, deverá ser digitado ou datilografado ou escrito em letra de forma, em sua parte externa e frontal, o nome, o endereço e o número do telefone da proponente.

10.5. Os documentos do Envelope nº. 01 "Habilitação" deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, também poderão ser autenticados por servidores da Prefeitura Municipal de Araguari, nos termos do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **com exceção da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, a qual somente será admitida, para fins de habilitação da licitante, em sua forma original ou em cópia reprográfica autenticada por oficial público em cartório, salvo se emitida pela internet, onde a sua autenticidade será certificada pelo mesmo meio**, conforme alínea "d", do item 12.1.4 deste Edital.

10.6. Os documentos do Envelope nº. 02 "Proposta" deverão ser apresentados também em 01 (uma) via e assinados pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante proponente, devidamente identificados (nomes legíveis e seus cargos ou funções na empresa).



10.7. Recebidos os envelopes de habilitação e proposta, pela Comissão Permanente de Licitação ou por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, nenhum dos documentos deles constantes poderá ser autenticado.

10.8. Os documentos constantes dos envelopes de habilitação e proposta deverão estar devidamente encadernados, numerados sequencialmente e rubricados pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante.

10.9. Os documentos exigidos nesta licitação, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a **90 (noventa) dias**, contados da data de suas apresentações na fase de habilitação.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. Caso a empresa licitante deseje se fazer presente por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, deverá apresentar a Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital.

11.2. O Credenciamento acima mencionado deverá ser em documento original com assinatura do Diretor da Empresa ou de pessoa por ele delegada, **com firma reconhecida em cartório público competente**.

11.3. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

12. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 "HABILITAÇÃO"

12.1. Além de cumprir com as exigências do item 8 deste Edital, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, conforme as prescrições dos artigos 27 a 32, da Lei 8.666/93:

a) Declaração de inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da habilitação, conforme modelo do **Anexo V**;

b) Declaração que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo VI**;

c) Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados para a habilitação neste procedimento licitatório, conforme modelo do **Anexo IV**;



d) Credenciamento, na forma exigida no item 10 deste Edital, conforme modelo do **Anexo III**;

e) Declaração de que a licitante se enquadra no que estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, quando for o caso, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei, **assinadas pelo representante legal**, conforme modelo do **Anexo VII**.

12.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT) ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.



12.1.2.1. A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 c/c Lei Complementar nº. 147/14, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a considerar vencedora do certame.

12.1.2.2. O prazo citado no subitem 12.1.2.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

12.1.2.3. O benefício de que trata o subitem 12.1.2.1 não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.

12.1.2.4. A não regularização da documentação no prazo fixado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de atestado(s) de Qualificação Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de trabalhos similares já realizados, ou seja, em execução de PROJETOS TÉCNICOS SOCIAIS DO PROGRAMA MCMV/HABITAÇÃO, em territórios e populações vulneráveis e que envolvam desenvolvimento e participação comunitária.

b) O(s) Atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s), deverão conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

c) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro técnico(s) permanente, responsável (eis) técnico(s) detentor (es) de atestado(s) de capacidade técnica.

d) A comprovação pela licitante do vínculo do responsável técnico será feita por meio de um dos seguintes documentos:

d.1) Empregado - apresentar cópia do registro de Contrato de Trabalho constante da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE);

d.2) Profissional Autônomo - apresentar cópia do Contrato de Prestação de Serviços com a empresa;

d.3) Sócio - apresentar cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado, consolidado ou com a última alteração.

e) Nenhum responsável técnico, ainda que credenciado, poderá representar mais de uma licitante.



h) A licitante vencedora não poderá substituir o Responsável Técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Contratante, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído, que deverá ser igual ou superior ao do anterior.

i) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, atestando o compromisso de manter, na condução dos serviços, o(s) profissional(ais) cujo(s) atestado(s) tenha(m) sido utilizado(s) para o atendimento da alínea "b" do item 12.1.3 deste Edital, **com firma reconhecida em cartório público competente;**

j) Declaração assinada pelo (s) profissional (is), responsável (is) técnico(s), cujo (s) atestado (s) tenha (m) sido utilizado (s) para o atendimento da alínea "b" do item 12.1.3 deste Edital, atestando o compromisso de que assumirá (ão) a responsabilidade técnica dos serviços em nome da licitante;

12.1.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente chancelados pela Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) A boa situação da licitante será avaliada através dos seguintes índices financeiros, extraídos do Balanço Patrimonial, que deverão estar perfeitamente explicitados pela licitante, através de cálculo demonstrativo, que obedecerá aos seguintes termos:

- Índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 01 (um);
- Solvência Geral (SG) maior ou igual a 01 (um);
- Índice de Liquidez Corrente (LC) maior ou igual a 01 (um);

Todos calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LC = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$



Onde:

ELP = Exigível a Longo Prazo
RLP = Realizável a Longo Prazo
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
AC = Ativo Circulante

c) As empresas constituídas a menos de um ano, e que não se enquadrarem nas disposições da alínea "a", do item 12.1.4 acima, poderão comprovar sua qualificação econômico-financeira através de documentos hábeis demonstradores da integralização;

d) Certidão Negativa de Falência (antiga Concordata) e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **a qual somente será admitida, para fins de habilitação da licitante no presente certame, em sua forma original ou em cópia reprográfica autenticada por oficial público em cartório;**

e) Comprovação de possuir capital social, devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor total a ser contratado;

e.1) Caso a licitante tenha interesse em participar em apenas um projeto esta devesa comprovar que possui capital social, devidamente integralizado ou patrimônio líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) correspondente ao valor de cada projeto;

f) A comprovação acima solicitada será feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor e devidamente registrado pela Junta Comercial competente, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, conforme disposto no art. 31, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.1.5. OUTROS DOCUMENTOS

a) DECLARAÇÃO que a licitante, no ato da assinatura do contrato, irá comprovar que possui em seu quadro técnico os profissionais para compor a Equipe Técnica, no mínimo com os seguintes profissionais:

Para **o projeto BELA SUIÇA III ETAPA I:**

- a.I) 01 (um) Profissional da Área de Ciências Humanas - Responsável Técnico / Coordenador ;
- a.II) 01 (um) Técnico Social da Área de Ciências Humanas;
- a.III) 01 (um) funcionário ensino médio - monitor.



Para o projeto **BELA SUIÇA III ETAPA II:**

- a.I) 01 (um) Profissional da Área de Ciências Humanas - Responsável Técnico / Coordenador ;
- a.II) 01 (um) Técnico Social da Área de Ciências Humanas;
- a.III) 02 (dois) funcionários ensino médio - monitores.

b) PARA EFEITO DA(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S) - Somente no ato da assinatura do contrato será exigida a indicação nominal dos profissionais que irão compor a Equipe Técnica dos profissionais, que poderá ser admitida por meio dos seguintes documentos:

b.I) Empregado - apresentar cópia do registro de Contrato de Trabalho constante da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE);

b.II) Profissional autônomo - apresentar cópia do Contrato de Prestação de Serviços com a empresa, devidamente autenticado;

b.III) Sócio - apresentar cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado, consolidado ou com a última alteração.

Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 "PROPOSTA"

13.1. As licitantes apresentarão suas propostas, conforme modelo de Cartas Propostas, constante do **Anexo IX** deste Edital, devidamente assinadas pelo seu representante legal, sendo que todos os documentos constantes deste envelope deverão estar numerados sequencialmente, encadernados por qualquer processo, em papel timbrado da licitante, sem rasuras ou entrelinhas, ordenados em 01 (uma) única via, dentro de envelope hermeticamente fechado, contendo os documentos abaixo relacionados:

a) Identificação completa da licitante (razão social, endereço, telefone, fax, e-mail, nome do representante legal);



b) O valor global atribuído ao serviço, proposto pela licitante, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional (Real), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais. O preço global ofertado deverá ser idêntico ao preço global indicado na planilha orçamentária, em conformidade com o subitem abaixo;

13.2. As licitantes poderão participar do certame apresentando proposta para os dois projetos, BELA SUIÇA III ETAPA I COM 290 FAMILIAS e BELA SUIÇA III ETAPA II COM 472 FAMILIAS, apresentando as duas propostas e demais documentos exigíveis para a proposta comercial (ANEXO IX); ou apenas para o projeto que tenha interesse, apresentando a respectiva proposta e documentos exigíveis.

13.3. Os preços deverão ser apresentados incluindo todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

13.4. No caso de divergência entre o preço unitário e o total prevalecerá o primeiro, devendo o Órgão Técnico refazer o cálculo para fins de julgamento. A proposta será considerada válida e eficaz na hipótese da divergência apurada não resultar em variação, para mais ou para menos, do percentual de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta.

13.5. No caso de ausência de um ou mais insumos ou serviços na elaboração da planilha de composição de preços unitários, a proposta será considerada válida e eficaz se a somatória de todas as diferenças apuradas não ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor global dos serviços licitada. Neste caso, para apurar o percentual tolerado, a planilha de composição de preços unitários será refeita, considerando-se para efeito de cálculo os valores apresentados pela empresa em outro item, para os mesmos insumos e serviços faltantes, e, se não houver, o valor da Planilha SINAPI.

13.6. Havendo divergência entre o valor unitário e o total de cada insumo ou serviço que compõem a planilha de composição de preços unitários, decorrentes de quantitativo ou cálculo incorreto, o Órgão Técnico adequará a proposta, sendo considerada válida e eficaz a proposta na hipótese da somatória das divergências apuradas não ser superior a 5% (cinco por cento) do valor global dos serviços.

13.7. A somatória de todas as divergências apuradas não poderá ultrapassar o percentual de 5% (cinco por cento) para mais ou menos do valor global do serviço proposto pelo licitante, servindo como base para a classificação final o novo valor global calculado.



13.8. No caso de divergência entre o Memorial Descritivo e os Projetos, prevalecerá o primeiro.

13.9. Ao apresentar a proposta, a licitante proponente deverá **declarar expressamente**, sob pena de sua desclassificação, conforme modelo da Carta Proposta constante do **Anexo IX**, o seguinte:

a) Está ciente e concorda com todas as condições e regras estipuladas no Edital e seus anexos, ainda que não previstas expressamente na proposta, não havendo dúvidas de qualquer natureza quanto à sua participação na licitação e na futura contratação, caso se consagre vencedora nesse certame;

b) Conhece e cumprirá o Cronograma dos serviços, conforme apresentado na no Termo de Referência (**ANEXO I**);

c) Concorda com a forma de pagamento de acordo com o item 18.4.1 deste edital, contados a partir da data do aceite da Nota Fiscal a cada uma das medições realizadas;

d) Aceita o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data limite para apresentação dos envelopes;

e) Conhece e cumprirá o prazo de início dos serviços constantes do subitem 3.2 deste edital;

f) Concorda com o valor recalculado pelo Órgão Técnico, nos termos dos subitem 13.4 a 13.7 deste Edital.

14. DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

14.1. A abertura do Envelope nº. 01 "Habilitação" será realizada em sessão pública, onde será lavrada ata circunstanciada de todo o ocorrido, a qual deverá ser assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

14.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e horário em que voltará a se reunir com os licitantes, sendo vedada a inclusão posterior de documento e/ou informação que deveria constar, originalmente, do respectivo envelope.

14.3. A Comissão Permanente de Licitação e os licitantes presentes rubricarão todos os documentos apresentados, após o exame dos mesmos.

14.4. Ficará sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação o Envelope nº. 02 "Proposta" até que seja julgada, definitivamente, a fase de habilitação.

14.5. Após o julgamento da fase de habilitação, serão devolvidos aos licitantes inabilitados, mediante recibo ou consignação em ata de reunião, os seus respectivos envelopes de propostas, desde que não tenha havido recurso sobre as suas habilitações ou após as respectivas denegações.



14.6. Será consignada em ata a intenção dos licitantes em interpor recurso, bem como a sua renúncia.

14.7. O não comparecimento da licitante ou de seu representante a quaisquer reuniões relativas a essa licitação ou, mesmo, a falta de sua assinatura nas atas de reuniões correspondentes, não impedirá que elas se realizem e implicará na sua tácita concordância com as decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação.

14.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá, na mesma reunião em que divulgar o resultado da habilitação, proceder com a abertura do Envelope nº. 02 "Proposta" dos licitantes habilitados, desde que tenha havido desistência expressa dos licitantes em interpor recursos.

14.9. Ao final dos trabalhos será lavrada ata circunstanciada da reunião da fase de habilitação, devendo constar a data, local, nomes dos membros da Comissão, nome das licitantes e de seus representantes, o nome das empresas julgadas habilitadas e inabilitadas, as razões da inabilitação e, ainda, outros elementos que interessarem ao julgamento desta fase.

14.10. Do julgamento da fase de habilitação caberá recurso na forma do artigo 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.11. Após a fase de habilitação não caberá desistência da proposta de preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

14.12. As empresas inabilitadas terão prazo de 10 (dez) dias, após a homologação do resultado da presente Licitação, para retirarem o envelope contendo a proposta de preços, sob pena de inutilização da mesma.

15. DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA

15.1. A abertura do Envelope nº. 02 "Proposta" será realizada em sessão pública, onde será lavrada ata circunstanciada de todo o ocorrido, a qual deverá ser assinada pelos licitantes habilitados presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

15.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e horário em que voltará a se reunir com os licitantes, sendo vedada a inclusão posterior de documento e/ou informação que deveria constar, originalmente, do respectivo envelope.



15.3. A Comissão Permanente de Licitação e os licitantes habilitados presentes rubricarão todos os documentos apresentados, após o exame dos mesmos.

15.4. A Comissão verificará se as Propostas atendem às condições estabelecidas neste Edital, desclassificando as que não satisfizerem as suas exigências, no todo ou em parte.

15.5. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contiverem qualquer limitação, reservas ou condições em desacordo com o Edital;

b) Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

c) Forem apresentadas de maneira incompleta, ou que desobedeçam as determinações deste Edital;

d) Ofertarem valor global superior ao limite máximo estabelecido nesta licitação, observado o item 4 deste Edital;

e) Ofertarem preço global ou unitário, para qualquer item da planilha orçamentária, simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que neste Edital não haja previsão de limites mínimos, em conformidade com o § 3º, do art. 44, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores);

f) Ofertarem preço global ou unitário, para qualquer item da planilha orçamentária, manifestamente inexecutável, nos termos do art. 48, II e § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.6. As propostas que atenderem as condições previstas neste Edital serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a eventuais erros aritméticos na elaboração das planilhas orçamentárias. Caso se constate essa hipótese, a Comissão procederá com as correções necessárias para a apuração dos preços globais, obedecidas às seguintes disposições:

a) Havendo divergência entre os valores parciais e o produto das quantidades pelos seus respectivos preços unitários, a Comissão procederá com a correção dos valores parciais;

b) Havendo divergência entre o valor total e a somatória dos valores parciais, será corrigido o valor total, mantidos os valores parciais;

c) Havendo divergência entre o preço total registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último.

15.7. As propostas serão ordenadas e classificadas em ordem crescente, segundo os seus preços globais propostos.



15.8. A Comissão decidirá pela Proposta mais vantajosa que será a que, atendidas as condições deste Edital, ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL de cada projeto**, observado os limites máximos estabelecidos no item 4 deste Edital.

15.9. Após a classificação das propostas, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME/EPP (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), com base nos artigos 44 e 45, ambos da Lei Complementar nº 123/2006.

15.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 1º, do art. 44, da LC 123/2006.

15.9.1.1. Ocorrendo o empate, a Comissão Permanente de Licitação procederá de acordo com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 123/06.

15.10. Verificada a absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, após, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio entre as licitantes empatadas, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente Edital será feita à licitante considerada vencedora, nos termos do relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Licitação e, após a necessária homologação por quem de direito.

16.2. A licitante vencedora, após a homologação, será notificada para assinar o Contrato, de acordo com as normas vigentes.

16.3. O não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do Contrato faculta à Prefeitura Municipal de Araguari convocar, sucessivamente, as demais, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

17. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. É facultado aos licitantes, nos termos fixados no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata.



17.2. O recurso e a representação serão digitados ou datilografados, assinados por representante legal da licitante e serão endereçados ao Senhor Secretário Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade para que profira decisão definitiva, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento.

17.3. A impugnação ao presente Edital poderá ser feita até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

17.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do recurso.

17.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

17.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

17.7. Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos proferidos neste item em dias de expediente no órgão licitante.

17.8. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante esta Administração Pública Municipal, o cidadão que não o fizer até 05 (cinco) dias úteis antes da data da abertura dos envelopes de habilitação, e o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil.

17.9. Não ocorrendo as circunstâncias a que se referem o item 17.8 deste Edital, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos a ponto de permitir a apresentação dos documentos e propostas, não cabendo, portanto, aos licitantes ou a qualquer cidadão, o direito à reclamação posterior.

18. DO(S) CONTRATO(S) ADMINISTRATIVO(S)

18.1. O(s) contrato(s) administrativo(s) decorrente(s) deste procedimento licitatório regula(m)-se pelas suas cláusulas, pelas disposições do presente Edital e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. O(s) contrato(s) deverá(o) ser assinado(s) pela(s) empresa(s) adjudicatária(s) no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da(s) data(s) da(s) notificação(ões), sob pena de decair(em) do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas.



18.2. DO(S) PRAZO(S) PARA EXECUÇÃO DO(S) OBJETO(S)

18.2.1. Os serviços descritos no objeto do contrato deverão ser executados no prazo de **10 (dez) meses para cada projeto: BELA SUIÇA III ETAPA I COM 290 FAMÍLIAS e BELA SUIÇA III ETAPA II COM 472 FAMÍLIAS**, contados a partir das datas de expedição e recebimento das Ordens de Serviços.

18.2.2. Poderá(ao) haver prorrogação do(s) prazo(s) de vigência do(s) contrato(s), na forma da Lei, mediante a lavratura do competente termo.

18.3. DA(S) ALTERAÇÃO(ÕES) DO(S) CONTRATO(S)

18.3.1. Os contratos poderá(ao) ser alterado(s), na forma da Lei, mediante a(s) lavratura(s) do(s) competente(s) termo(s).

18.4. DOS PAGAMENTOS

18.4.1. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, à conta corrente da empresa CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, de acordo com os Anexos III dos Termos de Referência - **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DETALHADO**;

18.4.2. A Técnica Responsável pelo Projeto de Trabalho Social emitirá Parecer Técnico Mensal atestando a veracidade e realização das Atividades programadas para o período de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos. Se houver qualquer irregularidade ou alteração, a CONTRATADA deverá refazê-lo e, novamente, submeter-se à aprovação da Técnica Responsável. A Caixa Econômica Federal é a Entidade Financeira responsável pelo pagamento de cada Relatório de Execução de Atividades que fará, também, a análise do Relatório e posterior aprovação.

18.4.3. Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG.

19. DA CESSÃO / SUBEMPREGADA

19.1. O(s) contrato(s) não poderá(ao) ser objeto de cessão total.

19.2. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, devendo limitar-se a 40% (quarenta por cento) do total de serviços contemplados na Planilha, porém deverá obrigatoriamente contar com a prévia aprovação do CONTRATANTE, devendo a subempreiteira, ser autorizada a trabalhar, submeter-se aos termos do presente Contrato, ficando, entretanto, a CONTRATADA como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços.



20. DA(S) RESCISÃO(ÕES) DO(S) CONTRATO(S)

20.1. O(s) contrato(s) administrativo(s) firmado(s) com a(s) licitante(s) adjudicatária(s) poderá(o) ser rescindido(s) de pleno direito, em conformidade com as prescrições dos artigos 77 a 80, todos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20.2. Não será(ão) admitida(s) pelo(s) CONTRATANTE(S), a exceção de contrato(s) não cumprido(s), por parte da(s) CONTRATADA(S), exceto nos casos expressamente admitidos pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

21. DAS OBRIGAÇÕES

21.1. DA PROPONENTE:

21.1.1. A PROPONENTE se obriga, entre outras disposições contidas no Anexo I deste Edital, a:

- a) Cumprir a execução total dos serviços discriminados no objeto da contratação.
- b) Realizar os serviços em estrita observância à legislação que rege a matéria do objeto contratual.
- c) Realizar os serviços solicitados com a observância dos prazos estabelecidos.
- d) Alertar e orientar o **CONTRATANTE**, preventivamente, a propósito de assuntos que possam afetar a realização dos serviços.
- e) Apresentar sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, explicações pormenorizadas dos assuntos apontados em seus pareceres e relatórios.
- f) Manter sigilo sobre as informações que detenha sobre as atividades do **CONTRATANTE**, externando qualquer opinião a respeito, somente mediante autorização expressa do PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG.
- g) Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do contrato.
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

21.1.1.2. À PROPONENTE caberá também assumir a responsabilidade por:

- a) todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;



- b) todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do **CONTRATANTE**;
- c) todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- d) encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

21.1.2. A inadimplência da **PROPONENTE**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do **CONTRATANTE**, nem pode onerar o objeto do contrato, razão pela qual a **PROPONENTE** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

21.1.3. É expressamente vedada à **PROPONENTE** a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG** durante a vigência do contrato;

21.1.4. A **PROPONENTE** não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente destes fatos.

21.2. DO CONTRATANTE:

21.2.1. O CONTRATANTE se obriga, entre outras disposições contidas no Anexo I deste Edital, a:

- a)** Assegurar à CONTRATADA o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação;
- b)** Indicar o(s) servidor(es) responsável(is) pela fiscalização da execução do contrato;
- c)** Remeter advertências à CONTRATADA, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;
- d)** Acompanhar e fiscalizar, por intermédio de um representante público designado, a execução dos serviços e liberar as medições;
- e)** Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços executados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;
- f)** Aprovar os serviços, de acordo com Memorial Descritivo;
- g)** Efetuar os pagamentos de acordo com o subitem **18.4.1** deste Edital.



22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

- a)** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Araguari;
- b)** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços em relação ao Cronograma Físico, calculado sobre o serviço realizado com atraso, até o quinto dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" abaixo;
- c)** Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços em relação ao cronograma físico ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da Lei;
- d)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste contrato e não prevista nos itens anteriores;
- e)** Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Araguari, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação da multas cabíveis;
- f)** Declaração de Inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como: apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Araguari, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

22.1.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

22.1.1.1. Não havendo pagamento devido, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

22.2. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.



22.3. As penalidades previstas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

22.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, observadas as disposições do art. 393 do Código Civil.

23. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1. De acordo com o disposto no caput do Art. 67 da Lei 8666/93, a representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG que atuará como fiscal será Sra. Sandra Elizabeth Sobrinho - Diretora de Projetos STAS.

23.2. A metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos serviços realizados, a ser adotada pela fiscalização, consistirá na verificação do cumprimento das normas legais e orientações recebidas, especificações e aplicações, bem como quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços, conferindo e atestando todas as notas fiscais da contratada que estiverem sendo encaminhadas para pagamento. Poderão ser exigidas substituições ou reelaborarão das atividades, quando não atenderem aos termos do que foi proposto e contratado, sem qualquer indenização pelos custos daí decorrentes

24. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

24.1. Os preços a serem contratados serão fixos e irremovíveis.

24.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, será concedido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante prévio requerimento da licitante vencedora, a qual deverá comprovar, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

24.3. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12(doze) meses, poderá ser concedido reajuste de preço proposto, deduzida eventual antecipação concedida a título de equilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o INPC do período, ou o índice que vier a substituí-lo.

24.4. A concessão de equilíbrio econômico-financeiro ou de reajuste de preços dependerá da prévia autorização da Contratante, após parecer do profissional técnico encarregado.



25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A Administração se reserva no direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, motivadamente, decorrente de interesse público ou de fato superveniente devidamente comprovado, adiar, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente para as empresas licitantes motivo para reclamações de qualquer natureza, bem como causa para que as mesmas pleiteiem qualquer tipo de indenização.

25.2. Uma vez iniciada a abertura da documentação, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final, nem serão admitidos à sessão de licitação os proponentes retardatários.

25.3. Integram o presente Edital, para todos os efeitos jurídicos e como se aqui estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termos de Referências / Projetos de Trabalho Técnico Social;**
- b) Anexo II - Minuta do contrato;**
- c) Anexo III - Carta de credenciamento;**
- d) Anexo IV - Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos;**
- e) Anexo V - Declaração de superveniência e de idoneidade;**
- f) Anexo VI - Declaração que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;**
- g) Anexo VII - Declaração de Condição de ME ou EPP;**
- h) Anexo VIII - Termo de Vistoria;**
- i) Anexo VIII - Carta Proposta.**

25.4. As dúvidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, sendo presumida a aceitação por parte dos licitantes proponentes de todas as condições exigidas e estabelecidas neste Edital, às quais aderem definitiva e plenamente.

25.5. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.6. Os licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas fases do processo licitatório.

25.7. A apresentação de Propostas, por parte da licitante, evidenciará que ela concorda com todos os termos do presente Edital, bem como, que obteve todas as informações necessárias e suficientes para elaboração de sua Proposta, não lhe cabendo ensejo a quaisquer alegações posteriores sobre falta de dados e/ou entendimento sobre quaisquer questões relativas ao presente Edital e suas exigências.



25.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá diligenciar no sentido de comprovar a veracidade das declarações, documentos e a exequibilidade dos preços praticados nas propostas, após recebê-los.

25.9. Os casos omissos, assim como todas as dúvidas referentes ao presente Edital, serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

26. DO FORO

26.1. Fica eleita a Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Araguari - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas, que porventura venham surgir, oriundas desta Licitação.

Araguari - MG, 13 de maio de 2016.

Raul José de Belém
Prefeito Municipal

Braulino Borges Vieira
Sec. Mun. de Administração

Maria Raquel Sales Costa
**Sec. Mun. Interina de Trabalho
e Ação Social**

Antônio Marcos Santos Rodrigues
Assessor Jurídico

Bruno Ribeiro Ramos
Presidente da CPL



ANEXO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2016

TERMO DE REFERENCIA - BELA SUIÇA III ETAPA I

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR TRABALHO SOCIAL (TS) NO RESIDENCIAL BELA SUIÇA III ETAPA I
INTRODUÇÃO

A questão da necessidade de melhoria das condições de vida das comunidades periféricas sempre esteve presente na realidade social brasileira. Porém, nas últimas décadas, aconteceu em todo território nacional um acelerado processo de urbanização, que provocou um déficit elevado em saneamento, infraestrutura e habitação, atingindo principalmente a classe trabalhadora que se encontra à margem/sem acesso a riqueza socialmente produzida.

Esta realidade se torna cada vez mais evidente, pois com o agravamento da crise social em nosso país, os municípios vêm sofrendo um aumento acelerado do número de famílias em situação de sub-habitação, com baixa renda e até mesmo renda inexistente.

As cidades refletem essa realidade de forma contraditória, de um lado há uma clara modernização dos espaços urbanos e de outro um acelerado empobrecimento de maior parte da população, reflexo do aumento de desigualdade social e, em consequência, do agravamento das múltiplas expressões da questão social. Segundo Rodrigues (2001,p.11)

“De alguma maneira é preciso morar. No campo, na pequena cidade, na metrópole, morar como vestir, alimentar, é uma das necessidades básicas do indivíduo. [...] No interior da casa é onde se realizam outras necessidades, além de se ter um abrigo, é onde se dorme, tem-se privacidade, fazem-se as refeições, realiza-se a higiene pessoal, convive-se com o grupo doméstico, etc.”

Apesar de ser uma necessidade básica, habitar bem é um privilegio de poucos. Assim, o destino da maior parcela da população habitante do mundo depende tanto de transformações do mundo, do trabalho ou até de modelos impostos de conduta ou personalidade, que refletem drasticamente na qualidade de vida do homem.

Apesar de ser uma necessidade básica, habitar bem é um privilegio de poucos. Assim, o destino da maior parcela da população habitante do mundo depende tanto das transformações do mundo, do trabalho ou até de modelos impostos de conduta ou personalidade, que refletem drasticamente na qualidade de vida do homem.

O homem vivendo numa sociedade regida por leis e lucro, do capital acumulado, quando não consegue inserir-se neste padrão é excluído socialmente, e a questão habitacional também contribui para que isto piore. O desemprego é um dos agravantes que traduzem essa realidade excludente.

Nesse contexto de análise, a habitação se apresenta como um problema social que afeta diretamente milhões de famílias que vivem nas cidades brasileiras, ocupando moradias que não possuem as mínimas condições de habitualidade, seja pelos padrões construtivos e disponibilidade de infra estrutura urbana, seja pela ilegalidade de ocupação da terra. O problema habitacional também contribui para a agressão do meio ambiente urbano.



O município de Araguari- MG como os demais centros urbanos do país, se depara com a pauperização acelerada de parte da população que se transforma em inúmeras situações de desagregação social. Esta parcela que não possui poder de compra para constituir sua moradia, somente pode ter acesso a tal bem, se houver intervenção do Estado, como financiado da compra, mas isto suscita um “desequilíbrio”entre a oferta e a procura de moradias.

É como o objetivo de minimizar/minorar este quadro de não acesso desta população menos favorecida financeira e socialmente que foi em parceria com o Governo Federal que se deu a Construção do **Empreendimento Residencial Bela Suiça III Etapa I** – Programa Minha Casa Minha Vida – no Município de Araguari –MG.

As principais referências para este Trabalho Social nos empreendimentos do Programa MCMV são as Portarias 168/2013 e 518/2103 do Ministério das Cidades.

1. JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Trabalho Social (PTS) se justifica pela necessidade de promover ações que mobilizem e incentivem a população beneficiária para que ela participe nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens e serviços, desenvolvam e organizem representações comunitárias atuantes que busquem a melhoria do bairro nos aspectos urbanísticos, socioeconômicos, cultural e ambientais. Para tanto se faz necessário à construção de procedimentos didáticos de prática da cidadania, acompanhando as famílias na pré e pós-ocupação, propiciando suporte à sua adaptação à nova moradia e seu entorno.

A implementação de políticas sociais deve ter como elemento a participação comunitária, pois não seria possível falar em cidadania sem promover a participação popular, ou seja, políticas públicas eficazes devem ser desenvolvidas a partir do reconhecimento das necessidades básicas da comunidade e o município é o espaço de discussão privilegiado dos interesses e necessidades de seus habitantes.

Desta forma o Projeto de Trabalho Social- PTS do Residencial Bela Suiça III Etapa I do município de Araguari-MG terá como finalidade primeira incentivar a participação popular nos processos de organização comunitária, na representação popular facilitando/propiciando uma ampla, transparente e frutífera troca de informações e idéias, à participação por meio do incentivo à capacidade representativa dos vários segmentos da população que é o grupo social diretamente interessada na melhoria e no desenvolvimento do bairro.

Outro aspecto importante para o sucesso do empreendimento diz respeito à sensibilização dos moradores quanto às condições ambientais, urbanas, de saneamento e saúde coletiva, visando, assim, o desenvolvimento e a apreensão de uma nova postura/atitude diante de questões relativas ao meio ambiente, aos bens públicos, ao patrimônio histórico e cultural, ao uso racional de água tratada e, adequada utilização dos equipamentos urbanos e domiciliares de esgotamento sanitário.

É de fundamental importância o desenvolvimento de ações que venham consolidar tanto as representações comunitárias quanto a capacitação e mobilização social para o trabalho coletivo.



2. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a licitação de empresa especializada em prestação de serviços para execução e o desenvolvimento das ações do Projeto de Trabalho Social a serem desenvolvidas com 290 famílias no **Residencial Bela Suíça III Etapa I** no Município de Araguari, conforme aprovação do mesmo junto a Caixa Econômica Federal.

3. OBJETIVOS

Proporcionar a execução de um conjunto de ações de caráter cultural, informativo, educativo socioeconômico e socioassistencial junto aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, objetivando promover o exercício de participação cidadã, favorecer a organização da população e a gestão comunitária dos espaços comuns; na perspectiva de contribuir para fortalecer a melhoria da qualidade de vida das famílias e a sustentabilidade dos empreendimentos.

3.1 Objetivos Específicos

1. Disseminar informações detalhadas sobre o Programa, o papel de cada agente envolvido e os direitos e deveres dos beneficiários;
2. Fomentar a organização comunitária visando à autonomia na gestão democrática dos processos implantados;
3. Estimular o desenvolvimento da consciência de coletividade e dos laços sociais e comunitários, por meio de atividades que fomentem o sentimento de pertencimento da população local;
4. Assessorar e acompanhar, quando for o caso, a implantação da gestão condominial, orientando a sua formação nos aspectos legais e organizacionais;
5. Disseminar noções de educação patrimonial e ambiental, de relações de vizinhança e participação coletiva, visando a sustentabilidade do empreendimento, por meio de atividades informativas e educativas; e discussões coletivas;
6. Orientar os beneficiários em relação ao planejamento e gestão do orçamento familiar;
7. Estimular a participação dos beneficiários nos processos de discussão, implementação e manutenção dos bens e serviços, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local;
8. Promover a articulação do trabalho social com as demais políticas públicas e ações de saúde, saneamento, educação, cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e renda, e com os conselhos setoriais e de defesa de direito, associações e demais políticas pelos setores competentes;
9. Articular e promover programas e ações de geração de trabalho e renda existentes na região indicando as vocações produtivas e potencialidades dos grupos locais e do território;
10. Promover capacitações e ações geradoras de trabalho e renda; e
11. Acompanhar, junto aos órgãos responsáveis no município, as providências para o acesso dos beneficiários às tarifas sociais;



4. PÚBLICO ALVO

A intervenção proposta **atenderá 290 famílias**, aproximadamente 870 pessoas, beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida, do **Residencial Bela Suíça III Etapa I** no Município de Araguari.

5. METODOLOGIA

A metodologia abrange um conjunto de ações sócio-educativas desenvolvidas em duas etapas, a saber:

1. **Etapa pré-contratual: Já realizada conforme Projeto Preliminar arquivado na Secretaria do Trabalho e Ação Social e Caixa Econômica Federal.**
2. Etapa pós-contratual: a ser realizada conforme o presente Termo de Referência.

ETAPA II: Ver Anexo I e II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E METODOLOGIA, respectivamente.

A **Etapa Pós-Contratual** deverá iniciar imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço.

A empresa licitante terá o prazo de até 10 dias corridos entre a assinatura do contrato e a assinatura da Ordem de Serviço para o início efetivo do Trabalho Social.

Antes do início efetivo de cada ação o Plano Metodológico da mesma deverá ser aprovado pela Equipe Técnica Social da Prefeitura de Araguari e da Caixa Econômica Federal. Os Planos Metodológicos deverão ser entregues conforme quadro a seguir:

FASE PÓS OCUPACIONAL	
PRAZOS	AÇÕES
03 (três) dias após assinatura do contrato	1, 4, 7.1, 7.2
40 (quarenta) dias após assinatura do contrato	2.1, 2.3, 6, 7.3 e 7.4
90 (noventa) dias após assinatura do contrato	2.2, 2.4, 5, 7.5, 8, 9, 10

O Projeto contempla os seguintes conteúdos:

1. O local para o **Plantão Social** deverá ser estabelecido dentro do Residencial, em local adequado e equipado com todos os materiais necessários para o bom funcionamento do mesmo, durante toda a Mobilização Social.
2. **Organização Comunitária**, visando o desenvolvimento comunitário através das seguintes ações:



-
- Promover a Identificação e Capacitação das Lideranças Comunitárias com apoio à constituição de associação de moradores;
 - Orientar sobre as questões de formalização, apoiando a legalização da representatividade da associação de moradores;
 - Articulação com as políticas públicas locais, monitorando o acesso aos serviços de educação e às tarifas sociais;
 - Estímulo ao Lazer
3. **Educação Sanitária** aborda por meio das seguintes ações:
- Difusão de noções sobre higiene, saúde e doenças individuais e da coletividade;
4. **Educação Ambiental** abordada por meio das seguintes ações
- Divulgação de informações sobre o uso racional dos recursos naturais e sobre a preservação e conservação ambiental e manejo de resíduos sólidos;
5. **Educação Patrimonial**, abordada por meio das seguintes ações:
- Repasse de informações básicas sobre manutenção preventiva da moradia e dos equipamentos coletivos;
 - Estímulo à promoção de atitudes e condutas sociais vinculadas ao novo morar, valorizando a organização como instrumento próprio de representação dos interesses dos beneficiários;
 - Apoio à participação comunitária na promoção de atitudes e condutas ligadas ao zelo e ao bom funcionamento dos equipamentos sociais e comunitários disponibilizados;
6. **Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar**, abordado por meio das seguintes ações:
- Divulgação de informações sobre organização e planejamento do orçamento familiar, e sobre a racionalização dos gastos com moradia; e
 - Orientação às famílias sobre as tarifas sociais dos serviços públicos;
7. **Geração de Trabalho e Renda**, abordada por meio das seguintes ações:
- Mapeamento de vocações produtivas dos beneficiários;
 - Encaminhamento aos serviços de intermediação de mão de obra por meio dos sistemas de emprego; e
 - Promoção de Cursos de Capacitação, workshops, consultorias, orientação vocacional.



Será utilizado um trabalho de divulgação e informação sobre o programa e a participação comunitária, através de panfletos e cartilhas explicativas contendo todas as ações a serem desenvolvidas, despertando nas famílias o interesse em participar dos trabalhos a serem desenvolvidos em parceria com o poder público, e outras entidades.

Nesta perspectiva, o **Trabalho Social será desenvolvido em 12 (doze) meses, sendo 02 (dois) meses já realizado por Administração Direta e 10 (dez) meses será realizado pela empresa licitante**, buscando-se otimizar o tempo privilegiando, priorizando e ordenando de forma sistemática as ações a serem desenvolvidas. O trabalho social, portanto, visa garantir o desenvolvimento e a sustentabilidade do projeto, considerando as especificidades de cada situação e tendo como elemento central a participação da população da área de intervenção.

A execução do Trabalho Social pela empresa vencedora terá o acompanhamento da Técnica Responsável pelo projeto, do Município.

O acompanhamento da execução das atividades pela Responsável Técnica do Município será realizado a partir dos seguintes procedimentos:

- Reunião mensal entre a equipe técnica do município e a equipe técnica da empresa vencedora, com o objetivo de atuar no planejamento, e na programação e avaliação das atividades, estabelecendo uma gestão conjunta no projeto;
- Relatório mensal de execução do projeto: Relatório de Atividades do Trabalho Técnico Social – RATTS, relato de cada ação separadamente, com avaliação da equipe técnica e da comunidade, contendo lista de presença, registro fotográficos, anexo do material de divulgação.
- Outros instrumentos de registro de sistematização poderão ser utilizados durante a execução do Projeto: lista de presença, fotos, atas de reunião, fichas de avaliação, material de divulgação e de campanhas e fichas de encaminhamentos.

6. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

A implementação do Projeto de Trabalho Social deverá garantir a transparência e participação dos moradores do Residencial Bela Suíça III Etapa I, além de estimular a adimplência, e melhorar a utilização e ocupação dos imóveis. Neste contexto, tendo como base as necessidades apresentadas por estes sujeitos, o diálogo entre as famílias beneficiárias e os técnicos que trabalharão como facilitadores das ações a serem construídas/desenvolvidas é fundamental, pois é este mesmo diálogo que determina a mediação entre conhecimento e a ação.

A Metodologia do Projeto de Trabalho Social – Anexo II, aprovado pela Caixa Econômica Federal faz parte desse termo de Referência e será utilizado como linha-mestra de todas as ações e atividades a serem desenvolvidas. Deverá ser observado o Cronograma de Execução de Atividades – Anexo I, durante todo o desenvolvimento do projeto.



7. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Empresa contratada deverá disponibilizar a instalação do escritório para o Plantão Social em local de fácil acesso dentro do Residencial Bela Suíça, com telefones disponíveis para contato com a Responsável Técnica do município e equipe técnica da empresa vencedora.

A Empresa deverá prever em seu orçamento recurso destinado para pagamento de aluguel do espaço do Plantão Social.

O Plantão Social que terá 30 horas semanais, conforme consta no quadro abaixo da Equipe Técnica, assim como o desenvolvimento de todas as atividades deverão acontecer em espaço localizado dentro do Residencial Bela Suíça III Etapa I, devendo seguir o cronograma estabelecido e necessidades/disponibilidade da comunidade. A equipe técnica deverá estar disponível inclusive nos finais de semana e durante a semana fora do horário comercial.

8. DA EQUIPE TÉCNICA

Nº	Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Horas de Trabalho semanal
01	Ciências Humanas	Responsável Técnico/Coordenador	20
01	Ciências Humanas	Técnica da Equipe	30
01	Ensino Médio	Monitor	30

- Além destes profissionais, a empresa deverá dispor de outros profissionais qualificados que serão necessários para o desenvolvimento de atividades específicas previstas no PTTS.

01 Responsável Técnico/Coordenador com as seguintes qualificações

- Possuir formação superior em Ciências Humanas;
- Possuir inscrição no órgão de classe regulador do exercício da atividade profissional;
- Possuir experiência comprovada de um ano em projetos do Programa Minha Casa Minha Vida/Habitação e que envolvam desenvolvimento e participação comunitária/social, no trato com comunidades, na condução de trabalhos com grupos diversos, atendimento individuais, visita domiciliar, planejamento de ações;
- Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades do Trabalho Social no período da noite e durante fins de semana, inclusive;
- Garantir a permanência física no Plantão Social.
- Realizar capacitações e participar das reuniões de equipe com os beneficiados do programa;
- Capacidade de liderar e coordenar equipes técnicas multidisciplinares;



01 Profissional com formação em Ciências Humanas

- Possuir formação superior em Ciências Humanas;
- Possuir inscrição no órgão de classe regulador do exercício da atividade profissional;
- Possuir experiência comprovada de seis meses em projetos do Programa Minha Casa Minha Vida/Habitação e que envolvam desenvolvimento e participação comunitária, no trato com comunidades, na condução de trabalhos com grupos diversos, atendimento individuais, visita domiciliar, planejamento de ações;
- Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades do Trabalho Social no período da noite e durante fins de semana, inclusive;
- Garantir a permanência física no Plantão Social.

01 profissional com formação em segundo grau ou curso técnico afim com o trabalho para serviços de monitoria/administrativa

- Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades, no período da noite e durante fins de semana, inclusive;
- Possuir experiência em trabalhos que envolvam desenvolvimento e participação comunitária, no trato com comunidades, atendimento ao público, visita domiciliar;
- Participar das reuniões de equipe e com os beneficiados do Programa;
- Saber se comunicar de forma clara, sensibilidade na escuta e na condução de trabalhos com grupos diversos;

9. DO PRAZO

O PSDT será desenvolvido por um período de 10 (dez) meses, sendo que no período de **dois meses já foi realizada a Etapa Pré Ocupação**, seguindo o cronograma de execução estabelecido. O cronograma de execução poderá sofrer alterações ao longo do desenvolvimento do processo de intervenção do PSDT, conforme ajustes, entre a Secretaria de Trabalho e Ação Social, Empresa credenciada e Caixa Econômica Federal.

O Contrato de Prestação de Serviço assinado entre a empresa vencedora e município será logo após a homologação e publicação no Correio Oficial do Município.

A Empresa Contratada terá 10 (dez) dias, entre a assinatura do Contrato e a Ordem de Serviço para apresentar o Plano Metodológico das primeiras atividades a serem executados, conforme quadro constante na Metodologia.



10. ORÇAMENTO:

FASE PÓS-CONTRATUAL a importância é de R\$253.100,00 (duzentos e cinquenta e três mil e cem mil reais).

Os recursos serão liberados para o proponente após a apresentação dos relatórios comprobatórios das realizações das ações previstas no planejamento em tempo hábil. Caso a ação não seja executada em tempo planejado, a empresa contratada deverá apresentar um relatório justificando e programando uma nova data que será analisada e aprovada pelo Responsável Técnico da Prefeitura de Araguari. Este Relatório será encaminhado para a Caixa Econômica Federal para análise final e aprovação.

A liberação e crédito do recurso é efetuado pela Caixa Econômica Federal.

11. EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

- Possuir em seu objeto de trabalho - Contrato Social a execução e conclusão de Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida/Habitação;
- Comprovar capacidade técnica, através de apresentação de pelo menos dois atestados técnicos, fornecidos por empresa pública ou privada, de execução de trabalho técnico social com beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida/Habitação;
- Possuir relevância no trabalho social e com comunidades;
- Participar de visita técnica em dia e horário determinado, em local a ser indicado no próprio Residencial, através do técnico credenciado, quando após será fornecido o “Atestado de Visita Técnica” pela Prefeitura aos participantes.
- Apresentar o “Atestado de Visita Técnica” fornecido pela Prefeitura, junto com a documentação de habilitação;
- Apresentar estrutura física, equipamentos e toda a infra-estrutura organizacional, que possibilite o monitoramento das atividades e elaboração de relatórios e materiais necessários para o desenvolvimento do trabalho social;
- Possuir corpo técnico com experiência comprovada, através de currículos, atestados e declarações, em desenvolvimento e execução de Projetos do Programa Minha Casa Minha Vida/Habitação e outros compatíveis com a natureza e o volume das ações a serem contratadas, capaz de desenvolver as atividades conforme especificações deste Termo de Referência, inclusive seus anexos;
- Possuir suporte para fornecer material didático e informativo para os participantes dos cursos e reuniões propostas, conforme PTTS;
- Produzir materiais didáticos e informativos e as cartilhas, conforme PTTS;



- A empresa deverá entregar a Secretaria de Trabalho e Ação Social os currículos, declarações comprobatórias de experiências, Diplomas e/ou Certificados de Conclusão de curso com Registro no órgão competente e documentos pessoais de todos profissionais selecionados, logo após a assinatura da Ordem de Serviços;
- Fazer a contratação e pagamento de todos os prestadores de serviço necessários para execução das atividades previstas no PSDT.
- A empresa também deverá, para a eventual assinatura do contrato de prestação de serviço com o Município, tomar conhecimento das exigências do Ministério das Cidades e do Projeto de Trabalho Técnico Social – PSDT enviado a Caixa Econômica Federal, com o objetivo de tomar ciência de suas especificidades;
- A empresa deverá entregar, para a Técnica Responsável da Secretaria do Trabalho e Ação Social, no prazo de 05 (cinco) dias após o final de cada etapa, duas vias impressas do RATTS – Relatório de Acompanhamento do Trabalho Técnico Social bem como uma cópia gravada em “CD.
- A empresa deverá entregar o RATTS -- Relatório de Acompanhamento do Trabalho Técnico Social, Final, 10 (dez) dias após o encerramento das atividades do Trabalho Social.
- A empresa, antes de confeccionar material de divulgação, deverá consultar a Técnica Responsável do Município para orientações sobre a elaboração dos mesmos.
- A Empresa deverá garantir recursos para pagamento de aluguel para espaço onde será realizado o Plantão Social.

RESPONSABILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA PROPONENTE:

- Fornecer o Responsável Técnico do Município que acompanhará as ações/atividades e assinará os RATTS – Relatório de Acompanhamento do Trabalho Técnico Social, juntamente com a Empresa vencedora;
- Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento do projeto/atividades (mapa do local, dados, pesquisa já realizada, caso haja, PTTS e outros dados que se fizer necessários);
- Fornecer o “Atestado de Visita Técnica” ao Residencial a ser licitado, ao técnico credenciado.

12. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

- Ver Anexo III – Cronograma de Desembolso Detalhado;



PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO:

Programa: MINHA CASA MINHA VIDA	Contrato Caixa Econômica Federal nº: 0402.141-08/2013
Ação/Modalidade: CONSTRUÇÃO DE UH	
Regime de Execução: MISTA	PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL - PSDT
Empreendimento: RESIDENCIAL BELA SUIÇA III ETAPA I	
Município: ARAGUARI	UF: MG
Fonte de recursos: FAR	
Proponente/Agente Promotor: PREFEITURA DE ARAGUARI	
Executor da intervenção: PREFEITURA DE ARAGUARI	
Tel.: (34) 3609.3189	e-mail: sandrapatesco.asocial@araguari.mg.gov.br
Responsável Técnico Social: SÂNDRA ELIZABETH SOBRINHO CPF: 470.333.806-82 Cargo: Diretora de Projetos da Secretaria do Trabalho e Ação Social	Formação: PEDAGOGA/ BACHAREL DIREITO/ MBA GESTÃO EMPRESARIAL
Tel.: (34) 3690.3102/3189 / 9912.0564	e-mail: sandrapatesco.asocial@araguari.mg.gov.br
Nº de Famílias: 290	Nº de pessoas: 870
Nº de famílias em situação de risco:	Nº de mulheres Chefe de Família: 406
Nº de idosos: 130	Nº de idosos chefes de família : 75
Nº de pessoas portadoras de necessidades especiais: 30	Nº de pessoas portadoras de necessidades especiais chefes de famílias: 19
Nº de famílias a serem removidas/reassentadas: 0	
Renda média familiar (em SM) 01 Salário: Entre 1 e 2 salários mínimo	
Previsão de Conclusão da Obra: 30 de Março de 2015	
Duração do Projeto de Desenvolvimento Sócio Territorial: 10 meses	

2. DIAGNÓSTICO:

2.1 - Características da área de intervenção do entorno



Residencial Bela Suiça III Etapa I -



O Residencial Bela Suíça III Etapa I é um empreendimento residencial localizado no Bairro de Fátima. Quanto à sua localização geográfica, na lateral direita confronta-se com a faixa de domínio da FCA, ao fundo confronta-se com Bela Suíça II, a esquerda confronta-se, também, com o Residencial Bela Suíça II e frente com Residencial Bela Suíça I, sendo as principais vias de acesso Av. "A" do próprio Residencial que inicia no Residencial Bela Suíça I e se estende por todo os Residenciais no entorno.

O empreendimento fica à uma distância de 3.779,21 metros do ponto central da cidade que é o Mercado Municipal, o qual dispõe de linhas regulares de transportes intermunicipais. A área total do empreendimento é de 247.779,56 m² com 210 unidades habitacionais, e será reservada mais de 15,% (quinze por cento) do total da área da gleba a ser loteada a implantação de áreas verdes. Lote regular com frente para a Rua "U" área institucional e área sem denominação medindo em 3 seguimentos sendo o primeiro de 77.88m, o segundo medindo 90,32m e o terceiro medindo 30,31m . Lateral direita confrontando com a área de domínio da FCA em 09 seguimentos. Sendo 42,41; 50,88; 29,14; 44,22; 67.68; 41.04; 49.98; 29.81; 47.65 e 46.46.

Lateral esquerda, confrontando com os lotes de 14 a 39 da Quadra 17, medindo em 1 seguimento 244.38m.

O fundo confrontando com os lotes de 1 A 13 da Quadra 17 medindo em 3 seguimentos 6 m; 107.37 e 2.38.

O entorno do Residencial é todo servido por redes coletoras de esgoto e rede pública de água potável. Os bairros do entorno possuem habitações construídas em loteamento aprovado, todos feitos em alvenaria conforme preceitua o Código de Obras do Município averbado no Cartório de Registro de Imóveis e, também, o Código Civil Brasileiro.

O Corredor Comercial e de Serviços – CCS- mais próximo do empreendimento é o definido pela Avenida "A".

Referendando a infraestrutura, o entorno do loteamento dispõe de infraestrutura completa, sendo a principal rua de acesso pavimentada. As redes de drenagem pluvial, esgotamento sanitário e água potável serão executadas em conformidade com as diretrizes emitidas e aprovadas pela SAE – Superintendência de Água e Esgoto. Para o tratamento de esgoto será construída uma ETE – Estação de Tratamento de Esgoto pela Empresa PIZOLATO responsável pela obra.

O transporte coletivo que já existe na principal rua do empreendimento irá se estender para todo o loteamento.

O aterro sanitário, inaugurado em 2007, recebe lixo domiciliar produzido diariamente na cidade e tem vida útil projetada para 23 anos. A área é própria para o acomodamento de resíduos sólidos, domiciliares e públicos e tem como objetivo confinar a menor quantidade de resíduos possível em um terreno com determinadas garantias de impermeabilização e com a adoção de procedimentos para a proteção do meio ambiente, evitando, assim, a contaminação do solo, da água e ar.



Faz-se necessário a instalação de Postos Telefônicos, Posto de Atendimento da Caixa Econômica Federal e a instalação de um Posto dos Correios para atendimento da população do residencial Bela Suíça III Etapa I e entorno.

Os Equipamentos comunitários e serviços públicos disponíveis na área e no entorno do empreendimento Bela Suíça III Etapa I compreendem:

ENTIDADE	NATUREZA	PÚBLICO ALVO	DISTÂNCIA
EE. Madre Maria Blandina	Escola de Ensino Fundamental	Crianças a partir dos 6 anos	1.480,44
EE. Padre Damião	Escola de Ensino Fundamental	Crianças a partir dos 6 anos.	2.210,00
CEM Tem. Vilagran Cabrita	Escola de Ensino Médio		2.496,62
CMEI Padre Nilo I	Esporte Cultura e Lazer	Toda a população	2.290,89
CMEI Padre Nilo II	Saúde	Toda a população	1.968,16
CEM Neusa R. Teixeira	Escola de Educação Infantil	Crianças de 0 a 5 anos	1.200,99
CRAS I Bairro M ^a Eugênia	Escola de Educação Infantil	Toda população	80,49
UBS –Bairro Brasília I e II	Saúde	Toda a população	1.10,76
CEU	Centro de Artes e Esportes Unificados	Toda a população	2.720,78
Telecentro do CGER II	Centro de Geração e Renda	Toda a população	1.9514,43
Centro de Geração de Renda Virginia Caldeira Valente	Outros Serviços	Toda a população	1.740,64
Clube de Mães	Outros Serviços	Toda a população	600,65
Supermercado Mini Box Aguiar	Esporte, Cultura e Lazer	Toda a população	1.880,90
Pro Infância	Crianças até 06 anos de idade	População do entorno	1.800, 64
Quadra poliesportiva	Quadra Esportiva	Toda população	Dentro do Residencial
UBS			



Existência de outros empreendimentos de caráter social incluídos no Faixa 1 do PMCMV dentro do raio de 2,5 km a partir do empreendimento:

- Residencial Bela Suíça II Etapa I com 500 UH Entregues
- Residencial Bela Suíça II Etapa II com 210 UH Entregues;
- Residencial Bela Suíça III Etapa II com 290 UH Entregues;
- Residencial Monte Moriá com 500 UH já habitado
- Residencial Portal de Fátima com 500 UH já habitado

Há, ainda, comércio e serviços de caráter local que são:

- Padaria
- Farmácias
- Loterias
- Açougue
- Supermercado com açougue

Além disso, conta com a existência de segurança pública nas proximidades:

O policiamento é feito pela 2ª Cia do Batalhão está localizado na Alameda Eugênio Nasciuti numa distância de 256.97m

O plano de segurança adotado para o município de Araguari é do tipo itinerante que consiste no diagnóstico realizado sobre dados de criminalidade/violência de cada região. A partir deste levantamento, pelo período de aproximadamente 90 dias é feito um patrulhamento intensivo por parte do Batalhão de Polícia Militar nos locais que apresentam maior vulnerabilidade.

Dentre os equipamentos existentes nos bairros que servirão ao novo Residencial Bela Suíça III Etapa I, destacamos o CRAS Centro de Referência de Assistência Social – Território 5, localizado dentro do CEUs - Centro de Artes e Esportes Unificados - construído com a infra-estrutura de 01 sala de Cine/Teatro; 01 Biblioteca, Salas Multi Uso, Quadra Coberta Poliesportiva, 01 Sala de Telecentro com 12 computadores. O CRAS possui equipe técnica composta por Assistente Social, Psicóloga, Agentes Sociais e Estagiários, cujo trabalho atende as determinações da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, NOB/SUAS/2005.

2.2. Caracterização da População Beneficiária

A seleção dos beneficiários foi feita atendendo aos seguintes critérios:

Municipais:

1. Famílias residentes e domiciliadas no Município de Araguari há, no mínimo, 4 (quatro) anos consecutivos;
2. Famílias compostas por pelo menos 1 (um) filho com idade máxima de até 18 (dezoito) anos;
3. Famílias com renda máxima total de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).



Nacionais:

1. Famílias residentes ou que tenham sido desabrigadas de área de risco ou insalubres;
2. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
3. Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

A demanda é qualificada de acordo com a quantidade de critérios atribuídos ao proponente, devendo ser agrupadas conforme segue

Grupo 1 – Representado por 72% (setenta e dois por cento) dos candidatos que preencham 4 (quatro) ou 5 (cinco) critérios entre nacionais e locais

Grupo 2 – Representado por 20% (vinte por cento) dos candidatos que preencham até 3 (três) critérios entre nacionais e os locais;

Grupo 3 – Representado por 5% (cinco por cento) dos candidatos cujo grupo familiar tenham pessoas com deficiência ou idosos que preencham no mínimo, 3 (três) critérios entre locais e nacionais.

Para as famílias com idosos será reservada uma cota de 3% (três por cento) das unidades habitacionais de cada empreendimento, conforme legislação municipal.

Em um universo de 4.000 famílias que apresentavam perfil para ser beneficiária do empreendimento de acordo com censo realizado, foram selecionadas 500 (quinhentas) famílias para ocupar as unidades habitacionais do Residencial Bela Suíça III, Etapa I.

O levantamento permite traçar um perfil diferenciado da população atendida neste empreendimento, com características socioeconômicas diferenciadas dos responsáveis pelos grupos familiares.

Esse é um residencial que apresenta um grande número de mulheres que na sua maioria são chefes de família. A grande população está entre 24 e 44 anos de idade.

Perfil dos responsáveis pela unidade Familiar

Gênero	Total	%
Masculino	107	36,8
Feminino	183	63,2
	290	
Idade	Total	%
Até 24	44	15,2
25 a 34	88	30,4
35 a 44	90	31
45 a 54	32	11
55 a 64	20	7
65 ou mais	16	5,4



Grupo Étnico – Racial	Total	%
Branca	155	53,5
Preta	19	6,5
Parda	116	40
Indígena	0	0
Nível de Escolaridade	Total	%
5º Ano Fundamental Completo	37	12,8
Até o 5º Ano incompleto	51	17,6
Ensino Fundamental Completo	81	28
Ensino Médio Completo	95	32,6
Ensino Superior Completo	9	3
Ensino Superior Incompleto	9	3
Analfabeto	9	3
Situação do Trabalho	Total	%
Aposentado/Pensionista	27	9,4
Autônomo	85	29,4
Desempregado	34	11,6
Empregado Registrado	118	40,6
Trabalho Informal	26	9,0
Rendimento Total	Total	%
Até 1 salário Mínimo	128	43,4
De 1 a 2 salários Mínimos	153	52,6
De 2 a 3 salários Mínimos	10	3,4
Sem renda	3	0,6

Características das Famílias

Tamanho da Família	Total	%
<u>1</u>	52	18
<u>2</u>	77	26,6
<u>3</u>	79	27,4



4	43	14,8
5	28	9,8
6	6	2
7	3	1
8	0	0
9 ou mais	1	0,4
Tamanho Médio da Família	3,0	
Perfil das Famílias	Total	%
Sem menores de 18 anos	173	59,6
Com menores de 18 anos	117	40,4
Com crianças até 6 anos	30	10,4
Com crianças de 7 a 10	27	9,2
Com crianças de 11 a 14	37	12,6
Com adolescentes de 15 a 17	24	8,2
Com idosos (acima de 60 anos)	25	8,6
PNE	11	3,8
Composição do Grupo (Distribuição por idade)	Total	%
Crianças até 6 anos	32	11,0
Crianças de 7 a 10	28	9,8
Crianças de 11 a 14	39	13,3
Adolescentes de 15 a 17	25	8,6
Jovens de 18 a 24	37	12,6
Adultos de 25 a 60	103	35,5
Idosos mais de 60	27	9,2
Trabalho e Renda	Total	%
Total de Pessoas com Trabalho Remunerado	741	83,3%
Rendimento Médio do Trabalho Remunerado	R\$	*
Renda Média Domiciliar	R\$	*



Renda per capita (salário mínimo)	Total	%
Até ¼	102	11,5
De ¼ a ½	86	9,9
De ½ a 1	109	12,2
Acima de 1	578	66,4
Renda Domiciliar (R\$)	Total	%
Sem renda	5	0,6
Até 1 salário Mínimo	287	33
De 1 a 2 salários Mínimos	461	53
Renda per Capita Média	R\$ 309,06	*

Acesso à Escola

Acesso ao Sistema Educacional	Total	%
Creche	34	3,8
Pré Escola	23	2,6
Classe de Alfabetização	25	2,9
Fundamental 1ª a 4ª	23	2,6
Fundamental 5ª a 8ª	194	21,8
Ensino Médio	89	10
Ensino Médio EJA (Educação de Jovens e Adultos)	18	2
Superior	9	1
Alfabetização de Adultos	9	1

2.3 Caracterização da Organização Comunitária

No Residencial Bela Suiça III Etapa I não existe nenhum tipo de organização Comunitária. Faz parte de outros três residenciais, recém ocupados, com aproximadamente, 1.400 famílias, num mesmo local.



São famílias vindas de diversos setores do município, de diferentes comportamentos, mas com as mesmas necessidades sócio-territorial. Assim, faz-se necessária a criação de Associação voltada para atender as necessidades da referida comunidade.

De acordo com o cronograma de atividades, foi realizado uma confraternização onde foram abordados temas informativas quanto à importância de um líder comunitário e seu valor no contexto social do bairro.

2.4. Caracterização da Intervenção Física

Tipo de Intervenção	Nº de Famílias	Nº de Pessoas
Habitação	260	870

3. JUSTIFICATIVA

Na atualidade, a questão da habitação pode ser considerada, um dos principais problemas sociais e urbanos no município de Araguari-MG, reflexo de uma política nacional que há séculos não tinha esta prioridade em suas metas. A Constituição Federal em seu art, 1º, inciso, II, garante o direito a cidadania. Numa perspectiva que concebe o problema da moradia integrado à questão do direito à cidadania, é possível perceber que as reivindicações em relação à habitação emergem sob várias facetas: solução para os graves problemas de infraestrutura (saneamento, asfaltamento, etc.), construção de moradias para atender ao número alarmante de famílias sem casa própria e questionamento das obras de urbanização em áreas periféricas. No início do ano 2000, foi aprovada a Lei Federal 10.257, conhecida como Estatuto das Cidades que, em linhas gerais, tem como objetivo fornecer suporte jurídico mais consistente às estratégias e processos de planejamento urbano garantindo a função social da propriedade, o planejamento participativo nas políticas urbanas e o acesso universal à cidade. A questão da necessidade de melhoria das condições de vida das comunidades periféricas sempre esteve presente na realidade social brasileira. Porém, nas últimas décadas, aconteceu em todo território nacional um acelerado processo de urbanização, que provocou um déficit elevado em saneamento, infraestrutura e habitação.

Com o agravamento da crise social em nosso país, os municípios vêm sofrendo um aumento acelerado do número de famílias em situação de sub-habitação, com baixa renda e até mesmo com renda inexistente.

As cidades refletem essa realidade de forma contraditória, de um lado há uma clara modernização dos espaços urbanos e de outro um acelerado empobrecimento de maior parte da população, reflexo do aumento da desigualdade social e, em consequência, do agravamento das múltiplas expressões da questão social.



Apesar de ser uma necessidade básica, habitar bem é privilégio de poucos. Assim, o destino da maior parcela da população depende tanto das transformações do mundo, do trabalho ou até de modelos impostos de conduta ou personalidade, que refletem drasticamente na qualidade de vida do homem.

O homem vivendo numa sociedade regida por leis e lucro, do capital acumulado, quando não consegue inserir-se neste padrão é excluído socialmente e, a questão habitacional, também contribui para que isto piore. O desemprego é um dos agravantes que traduzem esta realidade excludente.

A análise da habitação se apresenta como um problema social que afeta diretamente milhões de famílias que vivem nas cidades brasileiras, ocupando moradias que não possuem as mínimas condições de habitabilidade, seja pelos padrões construtivos e disponibilidade de infraestrutura urbana, seja pela ilegalidade de ocupação da terra. O problema habitacional também contribui para a agressão do meio ambiente urbano.

O município de Araguari-MG como os demais centros urbanos do país, se depara com a pauperização de parte da população que se transforma em inúmeras situações de desagregação social. Esta parcela que não possui poder de compra para constituir sua moradia, somente pode ter acesso a tal bem, se houver intervenção do Estado, como financiador da compra, mas isto suscita um “desequilíbrio” entre a oferta e a procura de moradias.

É com o objetivo de minimizar esta situação que firmou-se convênio com Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal para a construção do Empreendimento Residencial Bela Suíça III Etapa I - 290 Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida – neste Município.

Neste sentido, o presente Projeto de Trabalho Social (PTS) se justifica pela necessidade de promover ações que mobilizem e incentivem a população beneficiária para participar nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens e serviços, desenvolvam e organizem representações comunitárias atuantes que busquem a melhoria do bairro nos aspectos urbanísticos, socioeconômico, cultural e ambiental. Para tanto se faz necessário a construção de procedimentos didáticos de prática da cidadania, acompanhando as famílias na pré e na pós-ocupação, propiciando suporte à sua adaptação, à nova moradia e seu entorno.

A implementação de políticas sociais deve ter como elemento a **participação comunitária**, pois não seria possível falar em cidadania sem promover a inclusão social, ou seja, políticas públicas eficazes devem ser desenvolvidas a partir do reconhecimento das necessidades básicas da comunidade e, o município é o espaço de discussão privilegiado dos interesses e necessidades de seus habitantes.

O município de Araguari teve nos últimos anos um crescimento acelerado, recebendo diversas franquias (Brasil Cacau; Cacau Show; Girafas; Bob's; Lojas Americanas, Mahogany; Sub Way; Casa do Sanduíche; Supermercado Bretas; Ricardo Eletro; Rede de Supermercado Mart Minas, Duplicação da BR 050, reforma da Rodovia LMG, dentre outras).

Desta forma o Projeto de Trabalho Social – PTS do Residencial Bela Suíça III Etapa I do município de Araguari-MG terá como finalidade primeira o estímulo ao exercício da participação cidadã, através de incentivos nos processos de organização comunitária, formação de entidades representativas,



disponibilização de informações sobre as políticas de proteção social, e desenvolvimento de ações visando à elevação sócio-econômica e à qualidade de vida das famílias e sustentabilidade dos empreendimentos.

Outro aspecto importante para o sucesso do empreendimento diz respeito à sensibilização dos moradores quanto às condições ambientais, urbanas, de saneamento e saúde coletiva, visando, assim, o desenvolvimento e a apreensão de uma nova postura diante de questões relativas ao meio ambiente, aos bens públicos, ao patrimônio histórico e cultural, ao uso racional de água tratada e, adequada utilização dos equipamentos urbanos e domiciliares de esgotamento sanitário.

Este Projeto de Trabalho Social entende, ainda, ser de fundamental importância o desenvolvimento de ações que venham consolidar tanto as representações comunitárias quanto a capacitação e mobilização para o trabalho coletivo.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Promover a participação social, a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção.

4.2 Objetivo Específicos

- 1 Promover a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação, manutenção e acompanhamento dos bens e serviços previstos na intervenção, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local e estimular a plena apropriação pelas famílias beneficiárias.
- 2 Fomentar processos de liderança, a organização e a mobilização comunitária, contribuindo para a gestão democrática e participativa dos processos implantados.
- 3 Estimular o desenvolvimento da cidadania e dos laços sociais e comunitários.
- 4 Apoiar a implantação da gestão condominial quando as habitações forem produzidas sob essa modalidade.
- 5 Articular as políticas de habitação e saneamento básico com as políticas públicas de educação, saúde, desenvolvimento urbano, assistência social, trabalho, meio ambiente, recursos hídricos, educação ambiental, segurança alimentar, segurança pública, entre outras, promovendo, por meio da intersectoralidade, a efetivação dos direitos e o desenvolvimento local.
- 6 Fomentar processos de inclusão produtiva coerentes com o potencial econômico e as características culturais da região, promovendo capacitação profissional e estímulo à inserção no ensino formal, especialmente de mulheres chefes de família, em situação de pobreza extrema, visando à redução do analfabetismo, o estímulo a sua autonomia e à geração de renda.



-
- 7 Apoiar processos sócio-educativos que englobem informações sobre os bens, equipamentos e serviços implantados, estimulando a utilização adequada destes, assim como atitudes saudáveis em relação ao meio ambiente e à vida.
 - 8 Fomentar o diálogo entre os beneficiários e o poder público local, com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da intervenção e o direcionamento aos demais programas e políticas públicas, visando ao atendimento das necessidades e potencialidades dos beneficiários.
 - 9 Articular a participação dos beneficiários com movimentos sociais, redes, associações, conselhos mais amplos do que os das áreas de intervenção, buscando a sua inserção em iniciativas mais abrangentes de democratização e de participação.
 - 10 Fomentar a constituição de organizações representativas dos beneficiários e fortalecer as já existentes.
 - 11 Contribuir para a sustentabilidade da intervenção, a ser alcançada por meio da permanência das famílias no novo habitat, da adequada utilização dos equipamentos implantados, da garantia de acesso aos serviços básicos, da conservação e manutenção da intervenção física e, quando for o caso, do retorno dos investimentos.
 - 12 Gerir ações sociais associadas à execução das obras e dos reassentamentos, quando houver.

5. METODOLOGIA

A construção das 290 Unidades Habitacionais do Residencial Bela Suíça III Etapa I teve início em 30 de dezembro de 2012. Após a entrega do Residencial pela construtora houvera o sorteio dos endereços, vistoria do imóvel, assinatura dos contratos e entrega das chaves.

A metodologia abrange um conjunto de ações socioeducativas a serem desenvolvidas no Residencial Bela Suíça III Etapa I.

Fase I : Execução Direta

O Projeto foi dividido em três fases, sendo que a Fase I e Fase II já foram executadas conforme Projeto Preliminar arquivada do na Secretaria do Trabalho e Ação Social e Caixa Econômica Federal.



PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL – PDST

Fase III: Execução Mista 2

Essa fase compreenderá a etapa pós-contratual e terá início após ocupação dos beneficiários no Residencial, contemplando os seguintes conteúdos:

1. Plantão Social;

- Plantão Social deverá ser realizado em espaço reservado e preparado para esse fim, na região do Residencial ou no seu entorno por 30 horas semanais. A equipe técnica estará disponível para as demandas da população, além de apoiar as atividades que serão realizadas. Os horários e os dias de funcionamento obedecerão às necessidades e disponibilidade da população, sendo que em todos os horários deverão estar presentes, no mínimo, 1 técnico e 1 monitor. Deverá ser mantido e atualizado um cadastro com oferta e procura de empregos, oferecidos pelas empresas do município. A Equipe Social deverá realizar encaminhamentos aos serviços de intermediação de mão de obra por meio dos sistemas de emprego. Os atendimentos realizados deverão ser anotados em livro próprio e encaminhados juntamente com os relatórios mensais.
- Os encaminhamentos para emprego deverão ser acompanhados e avaliados ao final do trabalho social, de forma qualitativa e quantitativa.
- Atualização do diagnóstico sócio-territorial da macroarea (equipamentos existentes, serviços urbanos prestados, etc), afixando o resultado em local visível no Plantão.

2. Organização Comunitária, visando o desenvolvimento comunitário, por meio do fortalecimento de laços de vizinhança, através das seguintes ações:

- Identificação e Capacitação das Lideranças Comunitárias:
 - Através de reuniões, busca ativa e contato com os moradores do Residencial.
 - A capacitação será realizada por técnicos e por pessoas com experiência comprovada na área. Deverão ser eleitos os representantes de quadras, os mesmos capacitados através de oficinas ou minicursos e a seguir será oferecido apoio para a eleição da Associação de Moradores. A partir desse processo esse grupo será porta – voz da comunidade junto ao poder público municipal.



- **Oficina de Dança de Salão:**

- Esta atividade deverá ser ministrada por profissional com experiência comprovada na área. O Plantão Social divulgará e receberá as inscrições dos interessados. O curso deverá ser ministrado no próprio local do plantão social ou em local adequado. O horário de execução da oficina será definido juntamente com os inscritos no curso. A oficina deverá ter duração de 1 hora e ser ministrada duas vezes na semana, de acordo com a disponibilidade dos inscritos. Esta atividade terá duração de quatro meses.

- **Oficina de Hip Hop;**

- Essa oficina deverá ser ministrada por profissional com experiência comprovada na área. O Plantão Social divulgará e receberá as inscrições dos interessados. O curso deverá ser ministrado no próprio local do plantão social ou em local adequado. O horário de execução da oficina será definido juntamente com os inscritos no curso, devendo ter duração de duas horas semanais. Esta atividade terá duração de três meses. Deverá ser organizada uma apresentação final para o dia da Confraternização.

- **Educação Física;**

- Esta atividade deverá ser ministrada por profissional com experiência comprovada na área. O Plantão Social divulgará e receberá as inscrições dos interessados. A atividade deverá ser ministrada em local apropriado e de fácil acesso dos moradores do Residencial. O horário de execução da atividade será definido juntamente com os inscritos e terá duração de uma hora, sendo ministrada três vezes na semana. Essa atividade deverá realizar links com outras atividades que também enfoquem a saúde e o bem-estar dos participantes. Para isso profissionais da área da saúde deverão ser contratados para realizar oficinas informativas que trabalhem esse tema. Essa atividade terá duração de quatro meses, durante todo o processo deverá ser preparado um substituto para o profissional de educação física, que resida no Residencial e que dê continuidade a esse trabalho.

3. Educação Sanitária:

- Higiene, saúde e doenças individuais e coletivas:
 - Tem como objetivo conscientizar a população a adquirir hábitos que promovam saúde e evitam doenças. Serão implementadas políticas públicas educativas e de saúde observando a programação da Prefeitura Municipal de Araguari, como por exemplo campanhas Municipais e Nacionais (vacinação, dengue, exame de mamografia etc). Serão



desenvolvidas sobre o tema proposto oficina, distribuição de cartilha fazendo uso de atividades lúdicas, recreativas e culturais, por meio de instrumentais e técnicas tais como, apresentações teatrais, criação de paródias, varal de poesias e momentos musicais fazendo uso de músicas que veiculem, problematize, reflitam e expressem a temática em discussão.

- No Plano Metodológico desta atividade, deverá prever rodas de conversas sobre o tema no Plantão Social.

4. Educação Ambiental

- Evento com a temática meio ambiente:
 - Esta atividade deverá ser desenvolvida por profissionais da área do meio ambiente. Tal atividade tem como objetivo despertar na comunidade, a necessidade de proteger o meio ambiente e seus recursos naturais, e consistirá na elaboração e execução de idéias sobre o uso racional da água. Para isso os participantes da atividade serão divididos em dois grupos, que serão responsáveis por elaborar e colocar em prática idéias de racionalização do uso da água. Serão disponibilizados monitores para auxiliar na preparação e execução das ideias propostas. Essa atividade terá seu encerramento com apresentações lúdicas, cultural e mobilização dos moradores. Os grupos apresentarão as suas ações e aquela que for escolhida como a mais interessante deverá ser colocada em prática por toda a população. Será oferecido lanche, picolés, bombons, pipoca e algodão doce.
 - No Plano Metodológico desta atividade, deverá prever rodas de conversas sobre o tema no Plantão Social.

5. Educação Patrimonial

- Palestra com a temática Educação Patrimonial:
 - Tema envolvendo a necessidade de cuidar do patrimônio adquirido, bem como o caráter único e intransferível do recurso e a responsabilidade do pagamento em dia. Também deverão orientar as famílias sobre as tarifas sociais e os serviços públicos, privilegiando a reflexão no que tange á importância de se ter um teto para viver como um direito constitucional, além das dificuldades para aquisição e, em contrapartida, a facilidade de se desfazer dele. Para tanto, os moradores deverão ser alertados sobre a importância dos cuidados cotidianos em relação às condições do imóvel por eles ocupados.
 - Neste primeiro mês, esta ação deverá ser acompanhada de profissionais ligados à área de saúde (combate a dengue, coleta de lixo doméstico e seu descarte).
 - No Plano Metodológico desta atividade, deverá prever rodas de conversas sobre o tema no Plantão Social.



6. Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar:

- Divulgação de informações sobre organização e planejamento do orçamento familiar, e sobre a racionalização dos gastos com moradia:
- O conhecimento e a vivência com esta temática possibilitará aos moradores aprender qual é de fato o valor de seu trabalho. Para tanto, aprenderão a utilizar, de forma prática e objetiva, uma planilha de gastos mensais da família, uma vez que deverão ter clareza da importância do pagamento das prestações em dia. Este trabalho objetiva levar os moradores a refletirem sobre a importância do uso racional dos recursos financeiros da família. A atividade será ministrada por profissional com experiência na área financeira. Nesse encontro os moradores serão estimulados a refletirem sobre a importância do uso racional dos recursos financeiros da família, e aprenderão a fazer a planilha de gastos.
- No Plano Metodológico desta atividade, deverá prever rodas de conversas sobre o tema no Plantão Social.

7. Geração de Trabalho e Renda, abordada por meio das seguintes ações:

- Mapeamento de vocações dos beneficiários.
- Esse mapeamento acontecerá através de pessoal capacitado com vistas a elaborar entrevista e pesquisa, o perfil produtivo do morador e identificar a demanda por atividades vocacionais. Tabular dados apresentar o resultado do mapeamento, com gráficos, tabelas e análise dos mesmos e fazer proporção dos cursos, consultorias, workshop e oficinas.
- Promover a capacitação para o trabalho e geração de trabalho e renda, conforme mapeamento;
- A empresa deverá identificar a escolaridade da população e prever ações de mobilização mostrando a importância do estudo na vida do indivíduo. Encaminhar e acompanhar para as instituições existentes conforme demanda apresentada;
- Mapeamento do Mercado de Trabalho no entorno e no município.
- Os cursos, consultoria, workshops, orientação vocacional, serão definidos após o mapeamento de acordo com os resultados do mesmo. A duração, os dias e horários das atividades serão definidos de acordo com a necessidade de cada uma.
- No Plano Metodológico desta atividade, deverá prever rodas de conversas sobre o tema, no Plantão Social.



Será utilizado um trabalho de divulgação e informação sobre o programa e a participação comunitária, através de panfletos e cartilhas explicativas e propaganda volante contendo as principais ações a serem desenvolvidas, despertando nas famílias o interesse em participar dos trabalhos a serem desenvolvidos em parceria com o poder público, e outras entidades.

O processo, construído com a comunidade durante a preparação e a execução do trabalho socioterritorial, deverá considerar o saber popular e as suas potencialidades, possibilitando que haja a reflexão, discussão e decisão, na busca das soluções mais adequadas à sua realidade e no atendimento aos seus interesses, expectativas, necessidades e conflitos individuais e coletivos. As propostas devem ser amplamente discutidas com a população da região identificando as suas características, demandas e expectativas. Portanto, a participação da população ocorrerá no processo de urbanização, desenvolvendo um trabalho social que enfoque a educação, a fim de sensibilizar os moradores para uma cultura de preservação urbana das melhorias a serem implantadas.

A implementação do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial deverá garantir a transparência e participação dos moradores do Residencial Bela Suiça III Etapa I, além de estimular a adimplência, e melhorar a utilização e ocupação dos imóveis.

A Equipe Técnica a Secretaria do Trabalho e Ação Social, terá efetiva participação em a organização, divulgação e acompanhamento das ações.

6. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Nº	Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Horas de Trabalho semanal
01	Ciências Humanas	Coordenadora	20
01	Ciências Humanas	Técnica da Equipe	30
01	Ensino Médio	Monitores Técnicos da Equipe	30

- Além destes profissionais, a empresa deverá dispor de outros profissionais qualificados que serão necessários para o desenvolvimento das atividades previstas no PTS.

7. VALORES DA INTERVENÇÃO

	OBRAS	PTS	TOTAL
Repasse/ Financiamento		R\$253.100,00	R\$253.100,00

8. PRAZOS:

Prazo do PDST: 10 meses



9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

1. Fase I - Execução Mista

Atividades	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4	Etapa 5	Etapa 6	Etapa 7	Etapa 8	Etapa 9	Etapa 10
1.Plantão Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
2.Organização Comunitária	2.1. Identificação e Capacitação das lideranças comunitárias, apresentando noções básicas sobre organização comunitária.		X	X						
	2.2. Dança de salão			X	X	X	X			
	2.3. Educação Física		X	X	X	X				
	2.4. Escola de Hip Hop						X	X	X	
3.Educação Sanitária				X						
4.Educação Ambiental		X								
5. Educação Patrimonial							X			
6.Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar.			X							
7.Geração de Trabalho e Renda	1. Mapeamento de vocações dos beneficiários.	X	X							
	2. Mapeamento do perfil do mercado de trabalho no entorno e região.	X	X							
	3. Roda de conversa entre Poder Público e Empresa vencedora para tomada de decisões sobre os cursos a serem ofertados;		X							
	4. Divulgação do resultado dos Mapeamentos para a comunidade com orientação vocacional e divulgação dos cursos.		X							
	5. Promoção de capacitação para o trabalho de geração e renda, conforme mapeamento incluindo consultoria, workshop.			X	X	X	X	X		
8.Confraternização										X
9.Pesquisa pós Trabalho Social										X
10.Relatório Final										X



10.COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:
Fase III – Execução Mista 2

1.Custos com recursos materiais e serviços		Valor Repasse	Valor Contrapartida de Bens e Serviços	Valor Contrapartida Financeira	Valor Outros Recursos
Material de Consumo/ pedagógico/comunicação		R\$ 58.580,00			
Serviço de Terceiros/ Consultoria		R\$ 74.300,00			
Subtotal (1)		R\$132.880,00			
2. Custos com Recursos Humanos					
Profissional	Hora Trabalhada	Valor	Valor Total	Valor/Mês	
Coordenador	720 horas	R\$42,00	R\$ 30.240,00	R\$3.360,00/mês	
Técnico Social	1080 horas	R\$20,00	R\$ 21.600,00	R\$2.400,00/mês	
Monitor Social	1080 horas	R\$10,00	R\$ 10.800,00	R\$1.200,00/mês	
Subtotal (2)			R\$ 69.600,00	R\$6.960,00/mês	
Subtotal (1) + (2)			R\$ 202.480,00		
Custos Indiretos			R\$ 50.620,00		
TOTAL GERAL (Subtotal 1+2 + Custos Indiretos)			R\$ 253.100,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Fase III – Execução Mista 2

Item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Total
Material de Consumo/ pedagógico/ comunicação	5.000,00	5.000,00	6.300,00	8.800,00	6.500,00	6.500,00	8.000,00	6.000,00	3.500,00	2.980,00	58.580,00
Recursos Humanos	6.960,00	6.960,00	6.960,00	6.960,00	6.960,00	6.960,00	6.960,00	6.960,00	6.960,00	6.960,00	69.600,00
Serviços de Terceiros/ Consultoria	5.500,00	5.500,00	7.300,00	11.200,00	8.000,00	9.000,00	12.500,00	8.000,00	3.500,00	3.800,00	74.300,00
Custos Indiretos	4.365,00	4.365,00	5.140,00	6.740,00	5.365,00	5.615,00	6.865,00	5.240,00	3.490,00	3.435,00	50.620,00
Total	21.825,00	21.825,00	25.700,00	33.700,00	26.825,00	28.075,00	34.325,00	26.200,00	17.045,00	17.175,00	253.100,00



12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DETALHADO

Mês	Atividade	Material	Valor R\$
1º	Plantão Social Informações sobre o Programa MCMV, acompanhamento do acesso dos beneficiários às tarifas sociais, informações sobre a oferta e localização dos serviços públicos existentes no Residencial e entorno, lazer, segurança pública e assistência social. Orientação sobre o processo de mudança de endereço no CAD Único e do Programa Bolsa Família. Acompanhamento sobre o processo de transferência escolar, Noções básicas sobre organização comunitária.	Material de Consumo	R\$2.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$2.000,00
		Recursos Humanos	R\$6.960,00
		Custos Indiretos	R\$2.865,00
		Total	R\$14.325,00
1º	Mapeamento de vocação dos beneficiários.	Material de Consumo	R\$500,00
		Serviços de Terceiros	R\$1.000,00
		Custos Indiretos	R\$ 375,00
		Total	R\$ 1.875,00
1º	Mapeamento do perfil do mercado de trabalho do entorno e região.	Material de Consumo	R\$500,00
		Serviços de Terceiros	R\$1.000,00
		Custos Indiretos	R\$ 375,00
		Total	R\$ 1.875,00
1º	Educação Patrimonial: Palestra incluindo temas de combate a dengue, coleta e descarte adequado do lixo doméstico.	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$ 1.500,00
		Custos Indiretos	R\$750,00
		Total	R\$3.750,00
Total 1º Mês			R\$21.825,00
2º	Plantão Social: Atendimento da demanda, orientações sobre o Programa MCMV e divulgação do Trabalho Social.	Material de Consumo	R\$2.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$2.000,00
		Recursos Humanos	R\$6.960,00
		Custos Indiretos	R\$2.865,00
		Total	R\$14.325,00
2º	Mapeamento de vocação dos beneficiários	Material de Consumo	R\$500,00
		Serviços de Terceiros	R\$1.000,00
		Custos Indiretos	R\$ 375,00
		Total	R\$ 1.875,00
2º	Palestra com a temática Meio Ambiente, envolvendo Higiene, Saúde e Doenças Individuais e	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$1. 500,00
		Custos Indiretos	R\$750,00



	coletivas	Total	R\$3.750,00
2º	Mapeamento do perfil do mercado de trabalho do entorno e região.	Material de Consumo	R\$500,00
		Serviços de Terceiros	R\$1.000,00
		Custos Indiretos	R\$ 375,00
		Total	R\$ 1.875,00
Total 2º Mês			R\$21.825,00
3º	Plantão Social: Atendimento da demanda, orientações sobre o Programa MCMV e divulgação do Trabalho Social	Material de Consumo	R\$2.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$2.000,00
		Recursos Humanos	R\$6.960,00
		Custos Indiretos	R\$2.865,00
		Total	R\$14.325,00
3º	Identificação e capacitação de lideranças.	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$ 1.500,00
		Custos Indiretos	R\$ 625,00
		Total	R\$3.125,00
3º	Oficina de Educação Física	Material de Consumo	R\$ 800,00
		Serviços de Terceiros	R\$1.500,00
		Custos Indiretos	R\$ 575,00
		Total	R\$2.875,00
3º	Roda de conversa com o Poder Público e Empresa vencedora pra tomada de decisões sobre cursos a serem oferecidos	Material de Consumo	-
		Serviços de Terceiros	-
		Custos Indiretos	-
		Total	-
3º	Divulgação do resultado para a comunidade com orientação vocacional e divulgação dos cursos	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$1.500,00
		Custos Indiretos	R\$ 625,00
		Total	R\$3.125,00
3º	Palestras sobre a organização e planejamento do orçamento familiar e sobre a racionalização de gastos com moradia.	Material de Consumo	R\$1.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$ 800,00
		Custos Indiretos	R\$ 450,00
		Total	R\$2.250,00
Total do 3º Mês			R\$25.700,00
4º	Plantão Social: Atendimento da demanda, orientações sobre o Programa MCMV e divulgação do Trabalho Social	Material de Consumo	R\$2.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$2.000,00
		Recursos Humanos	R\$6.960,00
		Custos Indiretos	R\$2.865,00



		Total	R\$14.325,00
4º	Identificação e Capacitação de Lideranças e grupos representativos em processo de gestão comunitária.	Material de Consumo	R\$ 800,00
		Serviços de Terceiros	R\$ 1.200,00
		Custos Indiretos	R\$ 500,00
		Total	R\$2.500,00
4º	Educação Física	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$1.500,00
		Custos Indiretos	R\$ 625,00
		Total	R\$3.125,00
4º	Dança de Salão	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$1.500,00
		Custos Indiretos	R\$ 625,00
		Total	R\$3.125,00
4º	Palestra com a Temática Educação Patrimonial, incluindo tema de combate a dengue e coleta e descarte adequado do lixo doméstico.	Material de consumo	R\$ 500,00
		Serviços de Terceiros	R\$ 1.000,00
		Custos Indiretos	R\$ 375,00
		Total	R\$1.875,00
4º	Palestra com a temática Educação Sanitária envolvendo os temas Higiene, Saúde e Doenças Individuais e coletivas	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$ 1.000,00
		Custos Indiretos	R\$ 500,00
		Total	R\$2.500,00
4º	Promoção de Capacitação para o trabalho de geração e renda, conforme mapeamento incluindo consultoria e work shop;	Material de Consumo	R\$2.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$3.000,00
		Custos Indiretos	R\$1.250,00
		Total	R\$6.250,00
Total do 4º Mês			R\$33.700,00
5º	Plantão Social Atendimento da demanda, orientações sobre o Programa MCMV e divulgação do Trabalho Social	Material de Consumo	R\$2.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$2.000,00
		Recursos Humanos	R\$6.960,00
		Custos Indiretos	R\$2.665,00
		Total	R\$14.325,00
5º	Dança de Salão	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$1.500,00
		Custos Indiretos	R\$ 625,00
		Total	R\$3.125,00
5º	Educação Física	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$1.500,00
		Custos Indiretos	R\$ 625,00



		Total	R\$3.125,00
5º	Promoção de Capacitação para o trabalho de geração e renda, conforme mapeamento incluindo consultoria e work shop;	Material de Consumo	R\$2.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$3.000,00
		Custos Indiretos	R\$1.250,00
		Total	R\$6.250,00
Total do 5º Mês			R\$26.825,00
6º	Plantão Social Atendimento da demanda, orientações sobre o Programa MCMV e divulgação do Trabalho Social	Material de Consumo	R\$2.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$2.000,00
		Recursos Humanos	R\$6.960,00
		Custos Indiretos	R\$2.865,00
		Total	R\$14.325,00
6º	Dança de Salão	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$1.500,00
		Custos Indiretos	R\$ 625,00
		Total	R\$3.125,00
6º	Educação Física	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$1.500,00
		Custos Indiretos	R\$ 625,00
		Total	R\$3.125,00
6º	Promoção de Capacitação para o trabalho de geração e renda, conforme mapeamento incluindo consultoria e work shop;	Material de Consumo	R\$2.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$4.000,00
		Custos Indiretos	R\$1.500,00
		Total	R\$7.500,00
Total do 6º Mês			R\$28.075,00
7º	Plantão Social Atendimento da demanda, orientações sobre o Programa MCMV e divulgação do Trabalho Social	Material de Consumo	R\$2.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$2.000,00
		Recursos Humanos	R\$6.960,00
		Custos Indiretos	R\$2.865,00
		Total	R\$14.325,00
7º	Hip Hop	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$1.500,00
		Custos Indiretos	R\$ 625,00
		Total	R\$3.125,00
7º	Dança de Salão	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$1.500,00
		Custos Indiretos	R\$ 625,00
		Total	R\$3.125,00



7ª	Divulgação de informações sobre organização e planejamento do orçamento familiar e sobre a racionalização dos gastos com moradia.	Material de Consumo	R\$1.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$3.000,00
		Custos Indiretos	R\$1.000,00
		Total	R\$5.000,00
7ª	Promoção de Capacitação para o trabalho de geração e renda, conforme mapeamento incluindo consultoria e work shop;	Material de Consumo	R\$2.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$4.500,00
		Custos Indiretos	R\$1.750,00
		Total	R\$8.750,00
Total do 7º Mês			R\$34.325,00
8ª	Plantão Social; Atendimento da demanda, orientações sobre o Programa MCMV e divulgação do Trabalho Social	Material de Consumo	R\$2.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$2.000,00
		Recursos Humanos	R\$6.960,00
		Custos Indiretos	R\$2.865,00
		Total	R\$14.325,00
8ª	Promoção de Capacitação para o trabalho de geração e renda, conforme mapeamento incluindo consultoria e work shop;	Material de Consumo	R\$2.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$4.500,00
		Custos Indiretos	R\$1.750,00
		Total	R\$8.750,00
8ª	Hip Hop	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$1.500,00
		Custos Indiretos	R\$ 625,00
		Total	R\$3.125,00
Total do 8º Mês			R\$26.200,00
9ª	Plantão Social; Atendimento da demanda, orientações sobre o Programa MCMV e divulgação do Trabalho Social	Material de Consumo	R\$2.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$2.000,00
		Recursos Humanos	R\$6.960,00
		Custos Indiretos	R\$2.865,00
		Total	R\$14.325,00
9ª	Hip Hop	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$1.500,00
		Custos Indiretos	R\$ 625,00
		Total	R\$3.125,00
Total do 9º Mês			R\$17.450,00
10ª	Confraternização	Material de Consumo	R\$1.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$2.500,00
		Recursos Humanos	R\$6.960,00
		Custos Indiretos	R\$2.615,00



		Total	R\$13.075,00
10ª	Pesquisa Pós Trabalho Social	Material de Consumo	R\$1.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$1.000,00
		Custos Indiretos	R\$ 500,00
		Total	R\$2.500,00
10ª	Relatório Final	Material de Consumo	R\$ 980,00
		Serviços de Terceiros	R\$ 300,00
		Custos Indiretos	R\$320,00
		Total	R\$1.600,00
Total do 10ª Mês			R\$17.175,00
TOTAL GERAL:			R\$253.100,00



TERMO DE REFERENCIA - BELA SUIÇA III ETAPA II

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR TRABALHO SOCIAL (TS) NO RESIDENCIAL BELA SUIÇA III ETAPA II

INTRODUÇÃO

A questão da necessidade de melhoria das condições de vida das comunidades periféricas sempre esteve presente na realidade social brasileira. Porém, nas últimas décadas, aconteceu em todo território nacional um acelerado processo de urbanização, que provocou um déficit elevado em saneamento, infraestrutura e habitação, atingindo principalmente a classe trabalhadora que se encontra à margem/sem acesso a riqueza socialmente produzida.

Esta realidade se torna cada vez mais evidente, pois com o agravamento da crise social em nosso país, os municípios vêm sofrendo um aumento acelerado do número de famílias em situação de sub-habitação, com baixa renda e até mesmo renda inexistente.

As cidades refletem essa realidade de forma contraditória, de um lado há uma clara modernização dos espaços urbanos e de outro um acelerado empobrecimento de maior parte da população, reflexo do aumento de desigualdade social e, em consequência, do agravamento das múltiplas expressões da questão social. Segundo Rodrigues (2001,p.11)

“De alguma maneira é preciso morar. No campo, na pequena cidade, na metrópole, morar como vestir, alimentar, é uma das necessidades básicas do indivíduo. [...] No interior da casa é onde se realizam outras necessidades, além de se ter um abrigo, é onde se dorme, tem-se privacidade, fazem-se as refeições, realiza-se a higiene pessoal, convive-se com o grupo doméstico, etc.”

Apesar de ser uma necessidade básica, habitar bem é um privilégio de poucos. Assim, o destino da maior parcela da população habitante do mundo depende tanto de transformações do mundo, do trabalho ou até de modelos impostos de conduta ou personalidade, que refletem drasticamente na qualidade de vida do homem.

Apesar de ser uma necessidade básica, habitar bem é um privilégio de poucos. Assim, o destino da maior parcela da população habitante do mundo depende tanto das transformações do mundo, do trabalho ou até de modelos impostos de conduta ou personalidade, que refletem drasticamente na qualidade de vida do homem.

O homem vivendo numa sociedade regida por leis e lucro, do capital acumulado, quando não consegue inserir-se neste padrão é excluído socialmente, e a questão habitacional também contribui para que isto piore. O desemprego é um dos agravantes que traduzem essa realidade excludente.

Nesse contexto de análise, a habitação se apresenta como um problema social que afeta diretamente milhões de famílias que vivem nas cidades brasileiras, ocupando moradias que não possuem as mínimas condições de habitualidade, seja pelos padrões construtivos e disponibilidade de infraestrutura urbana, seja pela ilegalidade de ocupação da terra. O problema habitacional também contribui para a agressão do meio ambiente urbano.



O município de Araguari- MG como os demais centros urbanos do país, se depara com a pauperização acelerada de parte da população que se transforma em inúmeras situações de desagregação social. Esta parcela que não possui poder de compra para constituir sua moradia, somente pode ter acesso a tal bem, se houver intervenção do Estado, como financiado da compra, mas isto suscita um “desequilíbrio”entre a oferta e a procura de moradias.

É como o objetivo de minimizar/minorar este quadro de não acesso desta população menos favorecida financeira e socialmente que foi em parceria com o Governo Federal que se deu a Construção do **Empreendimento Residencial Bela Suiça III Etapa II** – Programa Minha Casa Minha Vida – no Município de Araguari –MG.

As principais referências para este Trabalho Social nos empreendimentos do Programa MCMV são as Portarias 168/2013 e 518/2103 do Ministério das Cidades.

1. JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Trabalho Social (PTS) se justifica pela necessidade de promover ações que mobilizem e incentivem a população beneficiária para que ela participe nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens e serviços, desenvolvam e organizem representações comunitárias atuantes que busquem a melhoria do bairro nos aspectos urbanísticos, socioeconômicos, cultural e ambientais. Para tanto se faz necessário à construção de procedimentos didáticos de prática da cidadania, acompanhando as famílias na pré e pós-ocupação, propiciando suporte à sua adaptação à nova moradia e seu entorno.

A implementação de políticas sociais deve ter como elemento a participação comunitária, pois não seria possível falar em cidadania sem promover a participação popular, ou seja, políticas públicas eficazes devem ser desenvolvidas a partir do reconhecimento das necessidades básicas da comunidade e o município é o espaço de discussão privilegiado dos interesses e necessidades de seus habitantes.

Desta forma o Projeto de Trabalho Social- PTS do Residencial Bela Suiça III Etapa II do município de Araguari-MG terá como finalidade primeira incentivar a participação popular nos processos de organização comunitária, na representação popular facilitando/propiciando uma ampla, transparente e frutífera troca de informações e idéias, à participação por meio do incentivo à capacidade representativa dos vários segmentos da população que é o grupo social diretamente interessada na melhoria e no desenvolvimento do bairro.

Outro aspecto importante para o sucesso do empreendimento diz respeito à sensibilização dos moradores quanto às condições ambientais, urbanas, de saneamento e saúde coletiva, visando, assim, o desenvolvimento e a apreensão de uma nova postura/atitude diante de questões relativas ao meio ambiente, aos bens públicos, ao patrimônio histórico e cultural, ao uso racional de água tratada e, adequada utilização dos equipamentos urbanos e domiciliares de esgotamento sanitário.



É de fundamental importância o desenvolvimento de ações que venham consolidar tanto as representações comunitárias quanto a capacitação e mobilização social para o trabalho coletivo.

2. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a licitação de empresa especializada em prestação de serviços para execução e o desenvolvimento das ações do Projeto de Trabalho Social a serem desenvolvidas com 290 famílias no **Residencial Bela Suíça III Etapa II** no Município de Araguari, conforme aprovação do mesmo junto a Caixa Econômica Federal.

3. OBJETIVOS

Proporcionar a execução de um conjunto de ações de caráter cultural, informativo, educativo socioeconômico e socioassistencial junto aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, objetivando promover o exercício de participação cidadã, favorecer a organização da população e a gestão comunitária dos espaços comuns; na perspectiva de contribuir para fortalecer a melhoria da qualidade de vida das famílias e a sustentabilidade dos empreendimentos.

a. Objetivos Específicos

1. Disseminar informações detalhadas sobre o Programa, o papel de cada agente envolvido e os direitos e deveres dos beneficiários;
2. Fomentar a organização comunitária visando à autonomia na gestão democrática dos processos implantados;
3. Estimular o desenvolvimento da consciência de coletividade e dos laços sociais e comunitários, por meio de atividades que fomentem o sentimento de pertencimento da população local;
4. Assessorar e acompanhar, quando for o caso, a implantação da gestão condominial, orientando a sua formação nos aspectos legais e organizacionais;
5. Disseminar noções de educação patrimonial e ambiental, de relações de vizinhança e participação coletiva, visando a sustentabilidade do empreendimento, por meio de atividades informativas e educativas; e discussões coletivas;
6. Orientar os beneficiários em relação ao planejamento e gestão do orçamento familiar;
7. Estimular a participação dos beneficiários nos processos de discussão, implementação e manutenção dos bens e serviços, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local;
8. Promover a articulação do trabalho social com as demais políticas públicas e ações de saúde, saneamento, educação, cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e renda, e com os conselhos setoriais e de defesa de direito, associações e demais políticas pelos setores competentes;



9. Articular e promover programas e ações de geração de trabalho e renda existentes na região indicando as vocações produtivas e potencialidades dos grupos locais e do território;
10. Promover capacitações e ações geradoras de trabalho e renda; e
11. Acompanhar, junto aos órgãos responsáveis no município, as providências para o acesso dos beneficiários às tarifas sociais;

4. PÚBLICO ALVO

A intervenção proposta **atenderá 472 famílias**, aproximadamente 1.416 pessoas, beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida, do **Residencial Bela Suíça III Etapa II** no Município de Araguari.

5. METODOLOGIA

A metodologia abrange um conjunto de ações sócio-educativas desenvolvidas em duas etapas, a saber:

1. Etapa pré-contratual: Já realizada conforme Projeto Preliminar arquivado na Secretaria do Trabalho e Ação Social e Caixa Econômica Federal.
2. Etapa pós-contratual: a ser realizada conforme o presente Termo de Referência.

ETAPA II: Ver Anexo I e II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E METODOLOGIA, respectivamente.

A **Etapa Pós-Contratual** deverá iniciar imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço.

A empresa licitante terá o prazo de até 10 dias corridos entre a assinatura do contrato e a assinatura da Ordem de Serviço para o início efetivo do Trabalho Social.

Antes do início efetivo de cada ação o Plano Metodológico da mesma deverá ser aprovado pela Equipe Técnica Social da Prefeitura de Araguari e da Caixa Econômica Federal. Os Planos Metodológicos deverão ser entregues conforme quadro a seguir:

FASE PÓS OCUPACIONAL	
PRAZOS	AÇÕES
03 (três) dias após assinatura do contrato	1; 4; 5; 7.1; 7.2;
40 (quarenta) dias após assinatura do contrato	2.3; 6; 7.3; 7.4
90 (noventa) dias após assinatura do contrato	2.1; 2.2; 2.4; 3; 5; 7.5; 8; 9; e 10



O Projeto contempla os seguintes conteúdos:

1. O local para o **Plantão Social** deverá ser estabelecido dentro do Residencial, adequado e equipado com todos os materiais necessários para o bom funcionamento do mesmo.
2. **Organização Comunitária**, visando o desenvolvimento comunitário através das seguintes ações:
 - Promover a Identificação e Capacitação das Lideranças Comunitárias com apoio à constituição de associação de moradores;
 - Orientar sobre as questões de formalização, apoiando a legalização da representatividade da associação de moradores;
 - Articulação com as políticas públicas locais, monitorando o acesso aos serviços de educação e às tarifas sociais;
 - Estímulo ao Lazer
3. **Educação Sanitária** aborda por meio das seguintes ações:
 - Difusão de noções sobre higiene, saúde e doenças individuais e da coletividade;
4. **Educação Ambiental** abordada por meio das seguintes ações
 - Divulgação de informações sobre o uso racional dos recursos naturais e sobre a preservação e conservação ambiental e manejo de resíduos sólidos;
5. **Educação Patrimonial**, abordada por meio das seguintes ações:
 - Repasse de informações básicas sobre manutenção preventiva da moradia e dos equipamentos coletivos;
 - Estímulo à promoção de atitudes e condutas sociais vinculadas ao novo morar, valorizando a organização como instrumento próprio de representação dos interesses dos beneficiários;
 - Apoio à participação comunitária na promoção de atitudes e condutas ligadas ao zelo e ao bom funcionamento dos equipamentos sociais e comunitários disponibilizados;
6. **Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar**, abordado por meio das seguintes ações:
 - Divulgação de informações sobre organização e planejamento do orçamento familiar, e sobre a racionalização dos gastos com moradia; e
 - Orientação às famílias sobre as tarifas sociais dos serviços públicos;
7. **Geração de Trabalho e Renda**, abordada por meio das seguintes ações:
 - Mapeamento de vocações produtivas dos beneficiários;



- Encaminhamento aos serviços de intermediação de mão de obra por meio dos sistemas de emprego; e
- Promoção de Cursos de Capacitação, workshops, consultorias, orientação vocacional.

Será utilizado um trabalho de divulgação e informação sobre o programa e a participação comunitária, através de panfletos e cartilhas explicativas contendo todas as ações a serem desenvolvidas, despertando nas famílias o interesse em participar dos trabalhos a serem desenvolvidos em parceria com o poder público, e outras entidades.

Nesta perspectiva, o **Trabalho Social será desenvolvido em 12 (doze) meses, sendo 02 (dois) meses já realizado por Administração Direta e 10 (dez) meses será realizado pela empresa licitante**, buscando-se otimizar o tempo privilegiando, priorizando e ordenando de forma sistemática as ações a serem desenvolvidas. O trabalho social, portanto, visa garantir o desenvolvimento e a sustentabilidade do projeto, considerando as especificidades de cada situação e tendo como elemento central a participação da população da área de intervenção.

A execução do Trabalho Social pela empresa vencedora terá o acompanhamento da Técnica Responsável pelo projeto, do Município.

O acompanhamento da execução das atividades pela Responsável Técnica do Município será realizado a partir dos seguintes procedimentos:

- Reunião mensal entre a equipe técnica do município e a equipe técnica da empresa vencedora, com o objetivo de atuar no planejamento, e na programação e avaliação das atividades, estabelecendo uma gestão conjunta no projeto;
- Relatório mensal de execução do projeto: Relatório de Atividades do Trabalho Técnico Social – RATTTS, relato de cada ação separadamente, com avaliação da equipe técnica e da comunidade, contendo lista de presença, registro fotográficos, anexo do material de divulgação.
- Outros instrumentos de registro de sistematização poderão ser utilizados durante a execução do Projeto: lista de presença, fotos, atas de reunião, fichas de avaliação, material de divulgação e de campanhas e fichas de encaminhamentos.

6. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

A implementação do Projeto de Trabalho Social deverá garantir a transparência e participação dos moradores do Residencial Bela Suíça III Etapa II, além de estimular a adimplência, e melhorar a utilização e ocupação dos imóveis. Neste contexto, tendo como base as necessidades apresentadas por estes sujeitos, o diálogo entre as famílias beneficiárias e os técnicos que trabalharão como facilitadores das ações a serem construídas/desenvolvidas é fundamental, pois é este mesmo diálogo que determina a mediação entre conhecimento e a ação.



A Metodologia do Projeto de Trabalho Social – Anexo II, aprovado pela Caixa Econômica Federal faz parte desse termo de Referência e será utilizado como linha-mestra de todas as ações e atividades a serem desenvolvidas. Deverá ser observado o Cronograma de Execução de Atividades – Anexo I, durante todo o desenvolvimento do projeto.

7. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Empresa contratada deverá disponibilizar a instalação do escritório para o Plantão Social em local de fácil acesso dentro do Residencial Bela Suíça, com telefones disponíveis para contato com a Responsável Técnica do município, comunidade beneficiária e equipe técnica da empresa vencedora.

A Empresa deverá prever em seu orçamento recurso destinado para pagamento de aluguel do espaço onde funcionará o Plantão Social.

O Plantão Social que terá 30 horas semanais, conforme consta no quadro abaixo da Equipe Técnica, assim como o desenvolvimento de todas as atividades deverão acontecer em espaço localizado dentro do Residencial Bela Suíça III Etapa II, devendo seguir o cronograma estabelecido e necessidades/disponibilidade da comunidade. A equipe técnica deverá estar disponível inclusive nos finais de semana e durante a semana fora do horário comercial.

8. DA EQUIPE TÉCNICA

Nº	Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Horas de Trabalho semanal
01	Ciências Humanas	Responsável Técnico/Coordenador	20
01	Ciências Humanas	Técnica da Equipe	30
02	Ensino Médio	Monitores	30

- Além destes profissionais, a empresa deverá dispor de outros profissionais qualificados que serão necessários para o desenvolvimento de atividades específicas previstas no PTTS.

01 Responsável Técnico/Coordenador com as seguintes qualificações

- Possuir formação superior em Ciências Humanas;
- Possuir inscrição no órgão de classe regulador do exercício da atividade profissional;
- Possuir experiência comprovada de um ano em Projeto Social do Programa Minha Casa Minha Vida/Habitação e outros que envolvam desenvolvimento e participação comunitária/social, no trato com comunidades, na condução de trabalhos com grupos diversos, atendimento individuais, visita domiciliar, planejamento de ações;
- Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades do Trabalho Social no período da noite e durante fins de semana, inclusive;
- Garantir a permanência física no Plantão Social.
- Realizar capacitações e participar das reuniões de equipe com os beneficiados do programa;



- Capacidade de liderar e coordenar equipes técnicas multidisciplinares;

01 Profissional com formação em Ciências Humanas

- Possuir formação superior em Ciências Humanas;
- Possuir inscrição no órgão de classe regulador do exercício da atividade profissional;
- Possuir experiência comprovada de no mínimo seis meses em Projeto Social do Programa Minha Casa Minha Vida/Habitação e outro que envolva desenvolvimento e participação comunitária, no trato com comunidades, na condução de trabalhos com grupos diversos, atendimento individuais, visita domiciliar, planejamento de ações;
- Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades do Trabalho Social no período da noite e durante fins de semana, inclusive;
- Garantir a permanência física no Plantão Social.

02 profissionais com formação em segundo grau ou curso técnico afim com o trabalho para serviços de monitoria/administrativa

- Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades, no período da noite e durante fins de semana, inclusive;
- Participar das reuniões de equipe e com os beneficiados do Programa;
- Saber se comunicar de forma clara, sensibilidade na escuta e na condução de trabalhos com grupos diversos;

9. DO PRAZO

O PSDT será desenvolvido por um período de 10 (dez) meses, sendo que no período de **dois meses já foi realizada a Etapa Pré Ocupação**, seguindo o cronograma de execução estabelecido. O cronograma de execução poderá sofrer alterações ao longo do desenvolvimento do processo de intervenção do PSDT, conforme ajustes, entre a Secretaria de Trabalho e Ação Social, Empresa credenciada e Caixa Econômica Federal.

O Contrato de Prestação de Serviço assinado entre a empresa vencedora e município será logo após a homologação e publicação no Correio Oficial do Município.

A Empresa Contratada terá 10 (dez) dias, entre a assinatura do Contrato e a Ordem de Serviço para apresentar o Plano Metodológico das primeiras atividades a serem executados, conforme quadro constante na Metodologia.



10. ORÇAMENTO:

Valor Geral Total do investimento: R\$424.900,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais) sendo destinado para a fase Pré-Contratual a importância de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e **para a FASE PÓS-CONTRATUAL a importância de R\$416.900,00 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos reais).**

Os recursos serão liberados para o proponente após a apresentação dos relatórios comprobatórios das realizações das ações previstas no planejamento em tempo hábil. Caso a ação não seja executada em tempo planejado, a empresa contratada deverá apresentar um relatório justificando e programando uma nova data que será analisada e aprovada pelo Responsável Técnico da Prefeitura de Araguari. Este Relatório será encaminhado para a Caixa Econômica Federal para análise final e aprovação.

A liberação e crédito do recurso é efetuado pela Caixa Econômica Federal.

11. EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

- Possuir em seu objeto de trabalho - Contrato Social a execução e conclusão de Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida/Habitação;
- Comprovar capacidade técnica, através de apresentação de pelo menos dois atestados técnicos, fornecidos por empresa pública ou privada, de execução e finalização de trabalho técnico social com beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida/Habitação;
- Possuir relevância no trabalho social e com comunidades;
- Participar de visita técnica em dia e horário determinado, em local a ser indicado no próprio Residencial, através do técnico credenciado, quando após será fornecido o “Atestado de Visita Técnica” pela Prefeitura aos participantes.
- Apresentar o “Atestado de Visita Técnica” fornecido pela Prefeitura, junto com a documentação de habilitação;
- Apresentar estrutura física, equipamentos e toda a infra-estrutura organizacional, que possibilite o monitoramento das atividades e elaboração de relatórios e materiais necessários para o desenvolvimento do trabalho social;
- Possuir corpo técnico com experiência comprovada, através de currículos, atestados e declarações, em desenvolvimento e execução de Projetos do Programa Minha Casa Minha Vida/Habitação e outros compatíveis com a natureza e o volume das ações a serem contratadas, capaz de desenvolver as atividades conforme especificações deste Termo de Referência, inclusive seus anexos;



- possuir suporte para fornecer material didático e informativo para os participantes dos cursos e reuniões propostas, conforme PTTS;
- Produzir materiais didáticos e informativos e as cartilhas, conforme PTTS;
- A empresa deverá entregar a Secretaria de Trabalho e Ação Social os currículos, declarações comprobatórias de experiências, Diplomas e/ou Certificados de Conclusão de curso com Registro no órgão competente e documentos pessoais de todos profissionais selecionados, logo após a assinatura da Ordem de Serviços;
- Fazer a contratação e pagamento de todos os prestadores de serviço necessários para execução das atividades previstas no PSDT.
- A empresa também deverá, para a eventual assinatura do contrato de prestação de serviço com o Município, tomar conhecimento das exigências do Ministério das Cidades e do Projeto de Trabalho Técnico Social – PSDT enviado a Caixa Econômica Federal, com o objetivo de tomar ciência de suas especificidades;
- A empresa deverá entregar, para a Técnica Responsável da Secretaria do Trabalho e Ação Social, no prazo de 05 (cinco) dias após o final de cada etapa, duas vias impressas do RATTS – Relatório de Acompanhamento do Trabalho Técnico Social bem como uma cópia gravada em “CD.
- A empresa deverá entregar o RATTS – Relatório de Acompanhamento do Trabalho Técnico Social, Final, 10 (dez) dias após o encerramento das atividades do Trabalho Social.
- A empresa, antes de confeccionar material de divulgação, deverá consultar a Técnica Responsável do Município para orientações sobre a elaboração dos mesmos.
- A Empresa deverá garantir recursos para pagamento de aluguel para espaço onde será realizado o Plantão Social.

RESPONSABILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA PROPONENTE:

- Fornecer o Responsável Técnico do Município que acompanhará as ações/atividades e assinará os RATTS – Relatório de Acompanhamento do Trabalho Técnico Social, juntamente com a Empresa vencedora;
- Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento do projeto/atividades (mapa do local, dados, pesquisa já realizada, caso haja, PTTS e outros dados que se fizer necessários);
- Fornecer o “Atestado de Visita Técnica” ao Residencial a ser licitado, ao técnico credenciado.

12. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

- Ver Anexo III – Cronograma de Desembolso Detalhado;



PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO:

Programa: MINHA CASA MINHA VIDA	Contrato Caixa Econômica Federal nº: 0402.562-94/2013
Ação/Modalidade: CONSTRUÇÃO DE UH	
Regime de Execução: MISTA	PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL - PSDT
Empreendimento: RESIDENCIAL BELA SUIÇA III ETAPA II	
Município: ARAGUARI	UF: MG
Fonte de recursos: FAR	
Proponente/Agente Promotor: PREFEITURA DE ARAGUARI	
Executor da intervenção: PREFEITURA DE ARAGUARI	
Tel.: (34) 3609.3189	e-mail: sandrapatesco.asocial@araguari.mg.gov.br
Responsável Técnico Social: SÂNDRA ELIZABETH SOBRINHO CPF: 470.333.806-82 Cargo: Diretora de Projetos da Secretaria do Trabalho e Ação Social	Formação: PEDAGOGA/ BACHAREL DIREITO/ MBA GESTÃO EMPRESARIAL
Tel.: (34) 3690.3102/3189 / 9912.0564	e-mail: sandrapatesco.asocial@araguari.mg.gov.br
Nº de Famílias: 472	Nº de pessoas: 1.416
Nº de famílias em situação de risco:	Nº de mulheres Chefe de Família: 406
Nº de idosos: 130	Nº de idosos chefes de família : 75
Nº de pessoas portadoras de necessidades especiais: 30	Nº de pessoas portadoras de necessidades especiais chefes de famílias: 19
Nº de famílias a serem removidas/reassentadas: 0	
Renda média familiar (em SM) 01 Salário: Entre 1 e 2 salários mínimo	
Previsão de Conclusão da Obra: 30 de Março de 2015	
Duração do Projeto de Desenvolvimento Sócio Territorial: 10 Meses	

2. DIAGNÓSTICO:

2.1 - Características da área de intervenção do entorno



Residencial Bela Suíça III Etapa II -



O Residencial Bela Suiça III Etapa II é um empreendimento residencial localizado no Bairro de Fátima. Quanto à sua localização geográfica, na lateral direita confronta-se com a faixa de domínio da FCA, ao fundo confronta-se com Bela Suiça II, a esquerda confronta-se, também, com o Residencial Bela Suiça II e frente com Residencial Bela Suiça I, sendo as principais vias de acesso Av. "A" do próprio Residencial que inicia no Residencial Bela Suiça I e se estende por todo os Residenciais no entorno.

O empreendimento fica à uma distância de 3.779,21 metros do ponto central da cidade que é o Mercado Municipal, o qual dispõe de linhas regulares de transportes intermunicipais. A área total do empreendimento é de 247.779,56 m² com 210 unidades habitacionais, e será reservada mais de 15,% (quinze por cento) do total da área da gleba a ser loteada a implantação de áreas verdes. Lote regular com frente para a Rua "U" área institucional e área sem denominação medindo em 3 seguimentos sendo o primeiro de 77.88m, o segundo medindo 90,32m e o terceiro medindo 30,31m . Lateral direita confrontando com a área de domínio da FCA em 09 seguimentos. Sendo 42,41; 50,88; 29,14; 44,22; 67.68; 41.04; 49.98; 29.81; 47.65 e 46.46.

Lateral esquerda, confrontando com os lotes de 14 a 39 da Quadra 17, medindo em 1 seguimento 244.38m.

O fundo confrontando com os lotes de 1 A 13 da Quadra 17 medindo em 3 seguimentos 6 m; 107.37 e 2.38.

O entorno do Residencial é todo servido por redes coletoras de esgoto e rede pública de água potável. Os bairros do entorno possuem habitações construídas em loteamento aprovado, todos feitos em alvenaria conforme preceitua o Código de Obras do Município averbado no Cartório de Registro de Imóveis e, também, o Código Civil Brasileiro.

O Corredor Comercial e de Serviços – CCS- mais próximo do empreendimento é o definido pela Avenida "A".

Referendando a infraestrutura, o entorno do loteamento dispõe de infraestrutura completa, sendo a principal rua de acesso pavimentada. As redes de drenagem pluvial, esgotamento sanitário e água potável serão executadas em conformidade com as diretrizes emitidas e aprovadas pela SAE – Superintendência de Água e Esgoto. Para o tratamento de esgoto será construída uma ETE – Estação de Tratamento de Esgoto pela Empresa PIZOLATO responsável pela obra.

O transporte coletivo que já existe na principal rua do empreendimento irá se estender para todo o loteamento.

O aterro sanitário, inaugurado em 2007, recebe lixo domiciliar produzido diariamente na cidade e tem vida útil projetada para 23 anos. A área é própria para o acomodamento de resíduos sólidos, domiciliares e públicos e tem como objetivo confinar a menor quantidade de resíduos possível em um terreno com determinadas garantias de impermeabilização e com a adoção de procedimentos para a proteção do meio ambiente, evitando, assim, a contaminação do solo, da água e ar.



Faz-se necessário a instalação de Postos Telefônicos, Posto de Atendimento da Caixa Econômica Federal e a instalação de um Posto dos Correios para atendimento da população do Residencial Bela Suíça III Etapa I e entorno.

Os Equipamentos comunitários e serviços públicos disponíveis na área e no entorno do empreendimento Bela Suíça III Etapa I compreendem:

ENTIDADE	NATUREZA	PÚBLICO ALVO	DISTÂNCIA
EE. Madre Maria Blandina	Escola de Ensino Fundamental	Crianças a partir dos 6 anos	1.480,44
EE. Padre Damião	Escola de Ensino Fundamental	Crianças a partir dos 6 anos.	2.210,00
CEM Tem. Vilagran Cabrita	Escola de Ensino Médio		2.496,62
CMEI Padre Nilo I	Esporte Cultura e Lazer	Toda a população	2.290,89
CMEI Padre Nilo II	Saúde	Toda a população	1.968,16
CEM Neusa R. Teixeira	Escola de Educação Infantil	Crianças de 0 a 5 anos	1.200,99
CRAS I Bairro M ^a Eugênia	Escola de Educação Infantil	Toda população	80,49
UBS –Bairro Brasília I e II	Saúde	Toda a população	1.10,76
CEU	Centro de Artes e Esportes Unificados	Toda a população	2.720,78
Telecentro do CGER II	Centro de Geração e Renda	Toda a população	1.9514,43
Centro de Geração de Renda Virginia Caldeira Valente	Outros Serviços	Toda a população	1.740,64
Clube de Mães	Outros Serviços	Toda a população	600,65
Supermercado Mini Box Aguiar	Esporte, Cultura e Lazer	Toda a população	1.880,90
Pro Infância	Crianças até 06 anos de idade	População do entorno	1.800, 64
Quadra poliesportiva	Quadra Esportiva	Toda população	Dentro do Residencial
UBS	Saúde	Toda a população	



Existência de outros empreendimentos de caráter social incluídos no Faixa 1 do PMCMV dentro do raio de 2,5 km a partir do empreendimento:

- Residencial Bela Suíça II Etapa I com 500 UH Entregues
- Residencial Bela Suíça II Etapa II com 210 UH Entregues;
- Residencial Bela Suíça III Etapa I com 290 UH Entregues;
- Residencial Monte Moriá com 500 UH já habitado
- Residencial Portal de Fátima com 500 UH já habitado

Há, ainda, comércio e serviços de caráter local que são:

- Padaria
- Farmácias
- Loterias
- Açougue
- Supermercado com açougue

Além disso, conta com a existência de segurança pública nas proximidades:

O policiamento é feito pela 2ª Cia do Batalhão está localizado na Alameda Eugênio Nasciutti numa distância de 256.97m

O plano de segurança adotado para o município de Araguari é do tipo itinerante que consiste no diagnóstico realizado sobre dados de criminalidade/violência de cada região. A partir deste levantamento, pelo período de aproximadamente 90 dias é feito um patrulhamento intensivo por parte do Batalhão de Polícia Militar nos locais que apresentam maior vulnerabilidade.

Dentre os equipamentos existentes nos bairros que servirão ao novo Residencial Bela Suíça III Etapa I, destacamos o CRAS Centro de Referência de Assistência Social – Território 5, localizado dentro do CEUs - Centro de Artes e Esportes Unificados - construído com a infra-estrutura de 01 sala de Cine/Teatro; 01 Biblioteca, Salas Multi Uso, Quadra Coberta Poliesportiva, 01 Sala de Telecentro com 12 computadores. O CRAS possui equipe técnica composta por Assistente Social, Psicóloga, Agentes Sociais e Estagiários, cujo trabalho atende as determinações da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, NOB/SUAS/2005.

Destacamos ainda a Unidade Básica de Saúde localizada na Av. Brasil com capacidade de atendimento para ----- que deverá iniciar o atendimento até início de 2016.

2.2. Caracterização da População Beneficiária

A seleção dos beneficiários foi feita atendendo aos seguintes critérios:

Municipais:

1. Famílias residentes e domiciliadas no Município de Araguari há, no mínimo, 4 (quatro) anos consecutivos;



2. Famílias compostas por pelo menos 1 (um) filho com idade máxima de até 18 (dezoito) anos;
3. Famílias com renda máxima total de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Nacionais:

1. Famílias residentes ou que tenham sido desabrigadas de área de risco ou insalubres;
2. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
3. Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

A demanda é qualificada de acordo com a quantidade de critérios atribuídos ao proponente, devendo ser agrupadas conforme segue

Grupo 1 – Representado por 72% (setenta e dois por cento) dos candidatos que preencham 4 (quatro) ou 5 (cinco) critérios entre nacionais e locais

Grupo 2 – Representado por 20% (vinte por cento) dos candidatos que preencham até 3 (três) critérios entre nacionais e os locais;

Grupo 3 – Representado por 5% (cinco por cento) dos candidatos cujo grupo familiar tenham pessoas com deficiência ou idosos que preencham no mínimo, 3 (três) critérios entre locais e nacionais.

Para as famílias com idosos será reservada uma cota de 3% (três por cento) das unidades habitacionais de cada empreendimento, conforme legislação municipal.

Em um universo de 4.000 famílias que apresentavam perfil para ser beneficiária do empreendimento de acordo com censo realizado, foram selecionadas 500 (quinhentas) famílias para ocupar as unidades habitacionais do Residencial Bela Suíça III, Etapa I.

O levantamento permite traçar um perfil diferenciado da população atendida neste empreendimento, com características socioeconômicas diferenciadas dos responsáveis pelos grupos familiares.

Esse é um residencial que apresenta um grande número de mulheres que na sua maioria são chefes de família. A grande população está entre 24 e 44 anos de idade.

Perfil dos responsáveis pela unidade Familiar

Gênero	Total	%
Masculino	179	38
Feminino	293	62
	472	
Idade	Total	%
Até 24	72	16
25 a 34	143	29
35 a 44	146	33
45 a 54	52	9



55 a 64	33	9
65 ou mais	25	6
Grupo Étnico – Racial	Total	%
Branca	253	55
Preta	31	7
Parda	283	38
Indígena	0	0
Nível de Escolaridade	Total	%
5º Ano Fundamental Completo	37	16,8
Até o 5º Ano incompleto	51	21,2
Ensino Fundamental Completo	81	15
Ensino Médio Completo	95	30
Ensino Superior Completo	9	3
Ensino Superior Incompleto	9	3
Analfabeto	9	3
Situação do Trabalho	Total	%
Aposentado/Pensionista	27	10,8
Autônomo	85	31
Desempregado	34	12
Empregado Registrado	118	41
Trabalho Informal	26	11
Rendimento Total	Total	%
Até 1 salário Mínimo	128	45
De 1 a 2 salários Mínimos	153	51
De 2 a 3 salários Mínimos	10	3,5
Sem renda	3	0,5

Características das Famílias

Tamanho da Família	Total	%
<u>1</u>	52	20
<u>2</u>	77	31
<u>3</u>	79	30
4	43	12



5	28	6,8
6	6	2
7	3	1
8	0	0
9 ou mais	1	0,2
Tamanho Médio da Família	3,0	
Perfil das Famílias	Total	%
Sem menores de 18 anos	207	43,9
Com menores de 18 anos	219	46,4
Com crianças até 6 anos	43	9,4
Com crianças de 7 a 10	48	10,2
Com crianças de 11 a 14	61	13
Com adolescentes de 15 a 17	38	8,1
Com idosos (acima de 60 anos)	37	7,9
PNE	15	3,1
Composição do Grupo (Distribuição por idade)	Total	%
Crianças até 6 anos	52	11,0
Crianças de 7 a 10	46	9,8
Crianças de 11 a 14	184	13,3
Adolescentes de 15 a 17	41	8,6
Jovens de 18 a 24	59	12,6
Adultos de 25 a 60	168	35,5
Idosos mais de 60	43	9,2
Trabalho e Renda	Total	%
Total de Pessoas com Trabalho Remunerado	1251	85%
Rendimento Médio do Trabalho Remunerado	R\$ 788,00	*
Renda Média Domiciliar	R\$ 918,00	*
Renda per capita (salário mínimo)	Total	%
Até ¼	177	12
De ¼ a ½	118	8
De ½ a 1	191	13
Acima de 1	986	67



Renda Domiciliar (R\$)	Total	%
Sem renda	7	0,5
Até 1 salário Mínimo	530	36
De 1 a 2 salários Mínimos	780	53
Renda per Capita Média	R\$ 309,06	*

Acesso à Escola

Acesso ao Sistema Educacional	Total	%
Creche	56	3,8
Pré Escola	38	2,6
Classe de Alfabetização	25	2,9
Fundamental 1ª a 4ª	43	2,6
Fundamental 5ª a 8ª	321	21,8
Ensino Médio	147	10
Ensino Médio EJA (Educação de Jovens e Adultos)	29	2
Superior	15	1
Alfabetização de Adultos	15	1

2.4 Caracterização da Organização Comunitária

No Residencial Bela Suiça III Etapa II não existe nenhum tipo de organização Comunitária. Faz parte de outros três residenciais, recém ocupados, com aproximadamente, 1.400 famílias, num mesmo local.

São famílias vindas de diversos setores do município, de diferentes comportamentos, mas com as mesmas necessidades sócio-territorial. Assim, faz-se necessária a criação de Associação voltada para atender as necessidades da referida comunidade.

De acordo com o cronograma de atividades, foi realizado uma confraternização onde foram abordados temas informativas quanto à importância de um líder comunitário e seu valor no contexto social do bairro.

2.4. Caracterização da Intervenção Física

Tipo de Intervenção	Nº de Famílias	Nº de Pessoas
Habitação	472	1416



3. JUSTIFICATIVA

Na atualidade, a questão da habitação pode ser considerada, um dos principais problemas sociais e urbanos no município de Araguari-MG, reflexo de uma política nacional que há séculos não tinha esta prioridade em suas metas. A Constituição Federal em seu art, 1º, inciso, II, garante o direito a cidadania. Numa perspectiva que concebe o problema da moradia integrado à questão do direito à cidadania, é possível perceber que as reivindicações em relação à habitação emergem sob várias facetas: solução para os graves problemas de infraestrutura (saneamento, asfaltamento, etc.), construção de moradias para atender ao número alarmante de famílias sem casa própria e questionamento das obras de urbanização em áreas periféricas. No início do ano 2000, foi aprovada a Lei Federal 10.257, conhecida como Estatuto das Cidades que, em linhas gerais, tem como objetivo fornecer suporte jurídico mais consistente às estratégias e processos de planejamento urbano garantindo a função social da propriedade, o planejamento participativo nas políticas urbanas e o acesso universal à cidade. A questão da necessidade de melhoria das condições de vida das comunidades periféricas sempre esteve presente na realidade social brasileira. Porém, nas últimas décadas, aconteceu em todo território nacional um acelerado processo de urbanização, que provocou um déficit elevado em saneamento, infraestrutura e habitação.

Com o agravamento da crise social em nosso país, os municípios vêm sofrendo um aumento acelerado do número de famílias em situação de sub-habitação, com baixa renda e até mesmo com renda inexistente.

As cidades refletem essa realidade de forma contraditória, de um lado há uma clara modernização dos espaços urbanos e de outro um acelerado empobrecimento de maior parte da população, reflexo do aumento da desigualdade social e, em consequência, do agravamento das múltiplas expressões da questão social.

Apesar de ser uma necessidade básica, habitar bem é privilégio de poucos. Assim, o destino da maior parcela da população depende tanto das transformações do mundo, do trabalho ou até de modelos impostos de conduta ou personalidade, que refletem drasticamente na qualidade de vida do homem.

O homem vivendo numa sociedade regida por leis e lucro, do capital acumulado, quando não consegue inserir-se neste padrão é excluído socialmente e, a questão habitacional, também contribui para que isto piore. O desemprego é um dos agravantes que traduzem esta realidade excludente.

A análise da habitação se apresenta como um problema social que afeta diretamente milhões de famílias que vivem nas cidades brasileiras, ocupando moradias que não possuem as mínimas condições de habitabilidade, seja pelos padrões construtivos e disponibilidade de infraestrutura urbana, seja pela ilegalidade de ocupação da terra. O problema habitacional também contribui para a agressão do meio ambiente urbano.

O município de Araguari-MG como os demais centros urbanos do país, se depara com a pauperização de parte da população que se transforma em inúmeras situações de desagregação social.



Esta parcela que não possui poder de compra para constituir sua moradia, somente pode ter acesso a tal bem, se houver intervenção do Estado, como financiador da compra, mas isto suscita um “desequilíbrio” entre a oferta e a procura de moradias.

É com o objetivo de minimizar esta situação que firmou-se convênio com Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal para a construção do Empreendimento Residencial Bela Suíça III Etapa II - 472 Unidades Habitacionais - Programa Minha Casa Minha Vida – neste Município.

Neste sentido, o presente Projeto de Trabalho Social (PTS) se justifica pela necessidade de promover ações que mobilizem e incentivem a população beneficiária para participar nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens e serviços, desenvolvam e organizem representações comunitárias atuantes que busquem a melhoria do bairro nos aspectos urbanísticos, socioeconômico, cultural e ambiental. Para tanto se faz necessário a construção de procedimentos didáticos de prática da cidadania, acompanhando as famílias na pré e na pós-ocupação, propiciando suporte à sua adaptação, à nova moradia e seu entorno.

A implementação de políticas sociais deve ter como elemento a **participação comunitária**, pois não seria possível falar em cidadania sem promover a inclusão social, ou seja, políticas públicas eficazes devem ser desenvolvidas a partir do reconhecimento das necessidades básicas da comunidade e, o município é o espaço de discussão privilegiado dos interesses e necessidades de seus habitantes.

O município de Araguari teve nos últimos anos um crescimento acelerado, recebendo diversas franquias (Brasil Cacau; Cacau Show; Girafas; Bob's; Lojas Americanas, Mahogany; Sub Way; Casa do Sanduíche; Supermercado Bretas; Ricardo Eletro; Rede de Supermercado Mart Minas, Duplicação da BR 050, reforma da Rodovia LMG, dentre outras).

Desta forma o Projeto de Trabalho Social – PTS do Residencial Bela Suíça III Etapa II do município de Araguari-MG terá como finalidade primeira o estímulo ao exercício da participação cidadã, através de incentivos nos processos de organização comunitária, formação de entidades representativas, disponibilização de informações sobre as políticas de proteção social, e desenvolvimento de ações visando à elevação sócio-econômica e à qualidade de vida das famílias e sustentabilidade dos empreendimentos.

Outro aspecto importante para o sucesso do empreendimento diz respeito à sensibilização dos moradores quanto às condições ambientais, urbanas, de saneamento e saúde coletiva, visando, assim, o desenvolvimento e a apreensão de uma nova postura diante de questões relativas ao meio ambiente, aos bens públicos, ao patrimônio histórico e cultural, ao uso racional de água tratada e, adequada utilização dos equipamentos urbanos e domiciliares de esgotamento sanitário.

Este Projeto de Trabalho Social entende, ainda, ser de fundamental importância o desenvolvimento de ações que venham consolidar tanto as representações comunitárias quanto a capacitação e mobilização para o trabalho coletivo.



4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Promover a participação social, a melhoria das condições de vida, a efetivação dos direitos sociais dos beneficiários e a sustentabilidade da intervenção.

4.2 Objetivo Específicos

- 1 Promover a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação, manutenção e acompanhamento dos bens e serviços previstos na intervenção, a fim de adequá-los às necessidades e à realidade local e estimular a plena apropriação pelas famílias beneficiárias.
- 2 Fomentar processos de liderança, a organização e a mobilização comunitária, contribuindo para a gestão democrática e participativa dos processos implantados.
- 3 Estimular o desenvolvimento da cidadania e dos laços sociais e comunitários.
- 4 Apoiar a implantação da gestão condominial quando as habitações forem produzidas sob essa modalidade.
- 5 Articular as políticas de habitação e saneamento básico com as políticas públicas de educação, saúde, desenvolvimento urbano, assistência social, trabalho, meio ambiente, recursos hídricos, educação ambiental, segurança alimentar, segurança pública, entre outras, promovendo, por meio da intersectoralidade, a efetivação dos direitos e o desenvolvimento local.
- 6 Fomentar processos de inclusão produtiva coerentes com o potencial econômico e as características culturais da região, promovendo capacitação profissional e estímulo à inserção no ensino formal, especialmente de mulheres chefes de família, em situação de pobreza extrema, visando à redução do analfabetismo, o estímulo a sua autonomia e à geração de renda.
- 7 Apoiar processos sócio-educativos que englobem informações sobre os bens, equipamentos e serviços implantados, estimulando a utilização adequada destes, assim como atitudes saudáveis em relação ao meio ambiente e à vida.
- 8 Fomentar o diálogo entre os beneficiários e o poder público local, com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento da intervenção e o direcionamento aos demais programas e políticas públicas, visando ao atendimento das necessidades e potencialidades dos beneficiários.
- 9 Articular a participação dos beneficiários com movimentos sociais, redes, associações, conselhos mais amplos do que os das áreas de intervenção, buscando a sua inserção em iniciativas mais abrangentes de democratização e de participação.



-
- 10 Fomentar a constituição de organizações representativas dos beneficiários e fortalecer as já existentes.
- 11 Contribuir para a sustentabilidade da intervenção, a ser alcançada por meio da permanência das famílias no novo habitat, da adequada utilização dos equipamentos implantados, da garantia de acesso aos serviços básicos, da conservação e manutenção da intervenção física e, quando for o caso, do retorno dos investimentos.
- 12 Gerir ações sociais associadas à execução das obras e dos reassentamentos, quando houver.

5. METODOLOGIA

A construção das 472 Unidades Habitacionais do Residencial Bela Suíça III Etapa II teve início em 30 de dezembro de 2012. Após a entrega do Residencial pela construtora houvera o sorteio dos endereços, vistoria do imóvel, assinatura dos contratos e entrega das chaves.

A metodologia abrange um conjunto de ações socioeducativas a serem desenvolvidas no Residencial Bela Suíça III Etapa II.

Fase I : Execução Direta

O Projeto foi dividido em três fases, sendo que a Fase I e Fase II já foram executadas conforme Projeto Preliminar arquivada do na Secretaria do Trabalho e Ação Social e Caixa Econômica Federal.

PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL – PDST

Fase III: Execução Mista 2

Essa fase compreenderá a etapa pós-contratual e terá início após ocupação dos beneficiários no Residencial, contemplando os seguintes conteúdos:

1. Plantão Social;

- Plantão Social deverá ser realizado em espaço reservado e preparado para esse fim, na região do Residencial ou no seu entorno por 30 horas semanais. A equipe técnica estará disponível para as demandas da população, além de apoiar as atividades que serão realizadas. Os horários e os dias de funcionamento obedecerão às necessidades e disponibilidade da população, sendo que em todos os horários deverão estar presentes, no



mínimo, 1 técnico e 1 monitor. Deverá ser mantido e atualizado um cadastro com oferta e procura de empregos, oferecidos pelas empresas do município. A Equipe Social deverá realizar encaminhamentos aos serviços de intermediação de mão de obra por meio dos sistemas de emprego. Os atendimentos realizados deverão ser anotados em livro próprio e encaminhados juntamente com os relatórios mensais.

- Os encaminhamentos para emprego deverão ser acompanhados e avaliados ao final do trabalho social, de forma qualitativa e quantitativa.
- Atualização do diagnóstico sócio-territorial da macroarea (equipamentos existentes, serviços urbanos prestados, etc), afixando o resultado em local visível no Plantão.

2. Organização Comunitária, visando o desenvolvimento comunitário, por meio do fortalecimento de laços de vizinhança, através das seguintes ações:

- **Identificação e Capacitação das Lideranças Comunitárias:**
 - Através de reuniões, busca ativa e contato com os moradores do Residencial.
 - A capacitação será realizada por técnicos e por pessoas com experiência comprovada na área. Deverão ser eleitos os representantes de quadras, os mesmos capacitados através de oficinas ou minicursos e a seguir será oferecido apoio para a eleição da Associação de Moradores. A partir desse processo esse grupo será porta – voz da comunidade junto ao poder público municipal.
- **Oficina de Dança de Salão:**
 - Esta atividade deverá ser ministrada por profissional com experiência comprovada na área. O Plantão Social divulgará e receberá as inscrições dos interessados. O curso deverá ser ministrado no próprio local do plantão social ou em local adequado. O horário de execução da oficina será definido juntamente com os inscritos no curso. A oficina deverá ter duração de 1 hora e ser ministrada duas vezes na semana, de acordo com a disponibilidade dos inscritos. Esta atividade terá duração de quatro meses.
- **Oficina de Capoeira;**
 - Essa oficina deverá ser ministrada por profissional com experiência comprovada na área. O Plantão Social divulgará e receberá as inscrições dos interessados. O curso deverá ser ministrado no próprio local do plantão social ou em local adequado. O horário de execução da oficina será definido juntamente com os inscritos no curso, devendo ter duração de duas horas semanais. Esta atividade terá duração de três meses. Deverá ser organizada uma apresentação final para o dia da Confraternização.



- **Educação Física;**

- Esta atividade deverá ser ministrada por profissional com experiência comprovada na área. O Plantão Social divulgará e receberá as inscrições dos interessados. A atividade deverá ser ministrada em local apropriado e de fácil acesso dos moradores do Residencial. O horário de execução da atividade será definido juntamente com os inscritos e terá duração de uma hora, sendo ministrada três vezes na semana. Essa atividade deverá realizar links com outras atividades que também enfoquem a saúde e o bem-estar dos participantes. Para isso profissionais da área da saúde deverão ser contratados para realizar oficinas informativas que trabalhem esse tema. Essa atividade terá duração de quatro meses, durante todo o processo deverá ser preparado um substituto para o profissional de educação física, que resida no Residencial e que dê continuidade a esse trabalho.

3. Educação Sanitária:

- Higiene, saúde e doenças individuais e coletivas:
 - Tem como objetivo conscientizar a população a adquirir hábitos que promovam saúde e evitam doenças. Serão implementadas políticas públicas educativas e de saúde observando a programação da Prefeitura Municipal de Araguari, como por exemplo campanhas Municipais e Nacionais (vacinação, dengue, exame de mamografia etc). Serão desenvolvidas sobre o tema proposto oficina, distribuição de cartilha fazendo uso de atividades lúdicas, recreativas e culturais, por meio de instrumentais e técnicas tais como, apresentações teatrais, criação de paródias, varal de poesias e momentos musicais fazendo uso de músicas que veiculem, problematize, reflitam e expressem a temática em discussão.
 - No Plano Metodológico desta atividade, deverá prever rodas de conversas sobre o tema no Plantão Social.

4. Educação Ambiental

- Evento com a temática meio ambiente:
 - Esta atividade deverá ser desenvolvida por profissionais da área do meio ambiente. Tal atividade tem como objetivo despertar na comunidade, a necessidade de proteger o meio ambiente e seus recursos naturais, e consistirá na elaboração e execução de idéias sobre o uso racional da água. Para isso os participantes da atividade serão divididos em dois grupos, que serão responsáveis por elaborar e colocar em prática idéias de racionalização do uso da água. Serão disponibilizados monitores para auxiliar na preparação e execução das ideias propostas. Essa atividade terá seu encerramento com apresentações lúdicas, cultural e



mobilização dos moradores. Os grupos apresentarão as suas ações e aquela que for escolhida como a mais interessante deverá ser colocada em prática por toda a população. Será oferecido lanche, picolés, bombons, pipoca e algodão doce.

- No Plano Metodológico desta atividade, deverá prever rodas de conversas sobre o tema no Plantão Social.

5. Educação Patrimonial

- Palestra com a temática Educação Patrimonial:
 - Tema envolvendo a necessidade de cuidar do patrimônio adquirido, bem como o caráter único e intransferível do recurso e a responsabilidade do pagamento em dia. Também deverão orientar as famílias sobre as tarifas sociais e os serviços públicos, privilegiando a reflexão no que tange á importância de se ter um teto para viver como um direito constitucional, além das dificuldades para aquisição e, em contrapartida, a facilidade de se desfazer dele. Para tanto, os moradores deverão ser alertados sobre a importância dos cuidados cotidianos em relação às condições do imóvel por eles ocupados.
 - Neste primeiro mês, esta ação deverá ser acompanhada de profissionais ligados à área de saúde (combate a dengue, coleta de lixo doméstico e seu descarte).
 - No Plano Metodológico desta atividade, deverá prever rodas de conversas sobre o tema no Plantão Social.

6. Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar:

- Divulgação de informações sobre organização e planejamento do orçamento familiar, e sobre a racionalização dos gastos com moradia:
 - O conhecimento e a vivência com esta temática possibilitará aos moradores aprender qual é de fato o valor de seu trabalho. Para tanto, aprenderão a utilizar, de forma prática e objetiva, uma planilha de gastos mensais da família, uma vez que deverão ter clareza da importância do pagamento das prestações em dia. Este trabalho objetiva levar os moradores a refletirem sobre a importância do uso racional dos recursos financeiros da família. A atividade será ministrada por profissional com experiência na área financeira. Nesse encontro os moradores serão estimulados a refletirem sobre a importância do uso racional dos recursos financeiros da família, e aprenderão a fazer a planilha de gastos.
 - No Plano Metodológico desta atividade, deverá prever rodas de conversas sobre o tema no Plantão Social.



7. Geração de Trabalho e Renda, abordada por meio das seguintes ações:

- Mapeamento de vocações dos beneficiários.
 - Esse mapeamento acontecerá através de pessoal capacitado com vistas a elaborar entrevista e pesquisa, o perfil produtivo do morador e identificar a demanda por atividades vocacionais. Tabular dados apresentar o resultado do mapeamento, com gráficos, tabelas e análise dos mesmos e fazer proporção dos cursos, consultorias, workshop e oficinas.
 - Promover a capacitação para o trabalho e geração de trabalho e renda, conforme mapeamento;
 - A empresa deverá identificar a escolaridade da população e prever ações de mobilização mostrando a importância do estudo na vida do indivíduo. Encaminhar e acompanhar para as instituições existentes conforme demanda apresentada;
- Mapeamento do Mercado de Trabalho no entorno e no município.
 - Os cursos, consultoria, workshops, orientação vocacional, serão definidos após o mapeamento de acordo com os resultados do mesmo. A duração, os dias e horários das atividades serão definidos de acordo com a necessidade de cada uma.
 - No Plano Metodológico desta atividade, deverá prever rodas de conversas sobre o tema, no Plantão Social.

Será utilizado um trabalho de divulgação e informação sobre o programa e a participação comunitária, através de panfletos e cartilhas explicativas e propaganda volante contendo as principais ações a serem desenvolvidas, despertando nas famílias o interesse em participar dos trabalhos a serem desenvolvidos em parceria com o poder público, e outras entidades.

O processo, construído com a comunidade durante a preparação e a execução do trabalho socioterritorial, deverá considerar o saber popular e as suas potencialidades, possibilitando que haja a reflexão, discussão e decisão, na busca das soluções mais adequadas à sua realidade e no atendimento aos seus interesses, expectativas, necessidades e conflitos individuais e coletivos. As propostas devem ser amplamente discutidas com a população da região identificando as suas características, demandas e expectativas. Portanto, a participação da população ocorrerá no processo de urbanização, desenvolvendo um trabalho social que enfoque a educação, a fim de sensibilizar os moradores para uma cultura de preservação urbana das melhorias a serem implantadas.

A implementação do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial deverá garantir a transparência e participação dos moradores do Residencial Bela Suiça III Etapa I, além de estimular a adimplência, e melhorar a utilização e ocupação dos imóveis.

A Equipe Técnica a Secretaria do Trabalho e Ação Social, terá efetiva participação em a organização, divulgação e acompanhamento das ações.



6. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Nº	Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Horas de Trabalho semanal
01	Ciências Humanas	Coordenadora	20
01	Ciências Humanas	Técnica da Equipe	30
02	Ensino Médio	Monitores Técnicos da Equipe	30

- Além destes profissionais, a empresa deverá dispor de outros profissionais qualificados que serão necessários para o desenvolvimento das atividades previstas no PTS.

7. VALORES DA INTERVENÇÃO

	OBRAS	PTS	TOTAL
Repasse/ Financiamento		R\$416.900,00	R\$416.900,00

8. PRAZOS:

Prazo do PDST: 10 meses



9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

1. Fase I - Execução Mista

Atividades	Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4	Etapa 5	Etapa 6	Etapa 7	Etapa 8	Etapa 9	Etapa 10
1.Plantão Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
2.Organização Comunitária	2.1. Identificação e Capacitação das lideranças comunitárias, apresentando noções básicas sobre organização comunitária.									
	2.2. Dança de salão									
	2.3. Educação Física									
	2.4. Escola de Capoeira									
3.Educação Sanitária	Palestra com a Temática Educação Sanitária Higiene, saúde e doenças individuais e coletivas;									
4.Educação Ambiental	Evento com a temática Meio Ambiente									
5. Educação Patrimonial	X			X						
6.Planejamento e Gestão do Orçamento Familiar.	Palestras com informações sobre Organização e Planejamento do Orçamento Familiar, e sobre a racionalização dos gastos com moradia.									
7.Geração de Trabalho e Renda	7.1. Mapeamento de vocações dos beneficiários.									
	7.2. Mapeamento do perfil do mercado de trabalho no entorno e região.									
	7.3. Roda de conversa entre Poder Público e Empresa vencedora para tomada de decisões sobre os cursos a serem ofertados;									
	7.4. Divulgação do resultado para a comunidade com orientação vocacional e divulgação dos cursos.									
	7.5. Promoção de capacitação para o trabalho de geração e renda, conforme mapeamento incluindo consultoria, workshop.									
8.Confraternização										X
9.Pesquisa pós Trabalho Social										X
10.Relatório Final										X



10.COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:
Fase III - Execução Mista 2

1.Custos com recursos materiais e serviços		Valor Repasse	Valor Contrapartida de Bens e Serviços	Valor Contrapartida Financeira	Valor Outros Recursos
Material de Consumo/ pedagógico/comunicação		R\$ 99.620,00			
Serviço de Terceiros/ Consultoria		R\$ 152.300,00			
Subtotal (1)		R\$251.920,00			
2. Custos com Recursos Humanos					
Profissional	Hora Trabalhada	Valor	Valor Total	Valor/Mês	
Coordenador	800horas	R\$42,00	R\$ 33.600,00	R\$3.360,00/mês	
Técnico Social	1200 horas	R\$20,00	R\$ 24.000,00	R\$2.400,00/mês	
Monitor Social	1200 horas	R\$10,00	R\$ 12.000,00	R\$1.200,00/mês	
Monitor Social	1200 horas	R\$10,00	R\$12.000,00	R\$1.200,00/mês	
Subtotal (2)			R\$ 81.600,00	R\$8.160,00/mês	
Subtotal (1) + (2)			R\$ 333.520,00		
Custos Indiretos			R\$ 83.380,00		
TOTAL GERAL (Subtotal 1+2 + Custos Indiretos)			R\$ 416.900,00		

11.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Fase III - Execução Mista 2

Item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Total
Material de Consumo/ pedagógico/ comunicação	11.500,00	10.500,00	12.500,00	14.500,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00	8.500,00	6.000,00	5.120,00	99.620,00
Recursos Humanos	8.160,00	8.160,00	8.160,00	8.160,00	8.160,00	8.160,00	8.160,00	8.160,00	8.160,00	8.160,00	81.600,00
Serviços de Terceiros/ Consultoria	13.000,00	12.500,00	14.700,00	24.200,00	18.200,00	18.200,00	21.200,00	14.200,00	7.200,00	8.900,00	152.300,00
Custos Indiretos	8.165,00	7.790,00	8.840,00	11.715,00	9.090,00	9.090,00	10.090,00	7.715,00	5.340,00	5.545,00	83.380,00
Total	40.825,00	38.950,00	44.200,00	58.575,00	45.450,00	45.450,00	50.450,00	38.575,00	26.700,00	27.725,00	416.900,00



12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DETALHADO

Mês	Atividade	Material	Valor R\$
1º	Plantão Social Informações sobre o Programa MCMV, acompanhamento do acesso dos beneficiários às tarifas sociais, informações sobre a oferta e localização dos serviços públicos existentes no Residencial e entorno, lazer, segurança pública e assistência social. Orientação sobre o processo de mudança de endereço no CAD Único e do Programa Bolsa Família. Acompanhamento sobre o processo de transferência escolar, Noções básicas sobre organização comunitária.	Material de Consumo	R\$4.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$3.200,00
		Recursos Humanos	R\$8.160,00
		Custos Indiretos	R\$3.965,00
		Total	R\$19.825,00
1º	Mapeamento de vocação dos beneficiários	Material de Consumo	R\$2.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$3.500,00
		Custos Indiretos	R\$1.375,00
		Total	R\$ 6.875,00
1º	Mapeamento do perfil do mercado de trabalho do entorno e região.	Material de Consumo	R\$2.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$3.500,00
		Custos Indiretos	R\$1.375,00
		Total	R\$6.875,00
1º	Educação Patrimonial: Palestra incluindo temas de combate a dengue, coleta e descarte adequado do lixo doméstico.	Material de Consumo	R\$3.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$2.800,00
		Custos Indiretos	R\$1.450,00
		Total	R\$7.250,00
Total 1º Mês			R\$40.825,00
2º	Plantão Social: Atendimento da demanda, orientações sobre o Programa MCMV e divulgação do Trabalho Social.	Material de Consumo	R\$4.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$3.200,00
		Recursos Humanos	R\$8.160,00
		Custos Indiretos	R\$3.965,00
		Total	R\$19.825,00
2º	Mapeamento de vocação dos beneficiários	Material de Consumo	R\$2.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$3.500,00
		Custos Indiretos	R\$1.375,00
		Total	R\$ 6.875,00
2º	Palestra com a temática Meio Ambiente, envolvendo Higiene,	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$2.800,00



	Saúde e Doenças Individuais e coletivas	Custos Indiretos	R\$1.200,00
		Total	R\$6.000,00
2º	Resultado do Mapeamento do perfil do mercado de trabalho do entorno e região.	Material de Consumo	R\$2.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$3.000,00
		Custos Indiretos	R\$1.250,00
		Total	R\$6.250,00
Total 2º Mês			R\$38.950,00
3º	Plantão Social: Atendimento da demanda, orientações sobre o Programa MCMV e divulgação do Trabalho Social	Material de Consumo	R\$4.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$3.200,00
		Recursos Humanos	R\$8.160,00
		Custos Indiretos	R\$3.965,00
		Total	R\$19.825,00
3º	Identificação e capacitação de lideranças.	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$ 3.000,00
		Custos Indiretos	R\$ 1.250,00
		Total	R\$6.250,00
3º	Oficina de Educação Física	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$4.000,00
		Custos Indiretos	R\$ 1.375,00
		Total	R\$6.875,00
3º	Roda de conversa com o Poder Público e Empresa vencedora pra tomada de decisões sobre cursos a serem oferecidos	Material de Consumo	-
		Serviços de Terceiros	-
		Custos Indiretos	-
		Total	-
3º	Divulgação do resultado para a comunidade com orientação vocacional e divulgação dos cursos	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$2.500,00
		Custos Indiretos	R\$ 1.375,00
		Total	R\$6.875,00
3º	Palestras sobre a organização e planejamento do orçamento familiar e sobre a racionalização de gastos com moradia.	Material de Consumo	R\$1.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$2.000,00
		Custos Indiretos	R\$ 875,00
		Total	R\$4.375,00
Total do 3º Mês			R\$44.200,00
4º	Plantão Social: Atendimento da demanda, orientações sobre o Programa MCMV e divulgação	Material de Consumo	R\$4.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$3.200,00
		Recursos Humanos	R\$8.160,00



	do Trabalho Social	Custos Indiretos	R\$3.965,00
		Total	R\$19.825,00
4º	Identificação e Capacitação de Lideranças e grupos representativos em processo de gestão comunitária.	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$ 3.000,00
		Custos Indiretos	R\$ 1.250,00
		Total	R\$6.250,00
4º	Educação Física	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$4.000,00
		Custos Indiretos	R\$ 1.375,00
		Total	R\$6.875,00
4º	Dança de Salão	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$4.000,00
		Custos Indiretos	R\$ 1.375,00
		Total	R\$6.875,00
4º	Palestra com a Temática Educação Patrimonial, incluindo tema de combate a dengue e coleta e descarte adequado do lixo doméstico.	Material de consumo	R\$1.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$ 2.000,00
		Custos Indiretos	R\$ 875,00
		Total	R\$ 4.375,00
4º	Palestra com a temática Educação Sanitária envolvendo os temas Higiene, Saúde e Doenças Individuais e coletivas	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$ 1.000,00
		Custos Indiretos	R\$ 500,00
		Total	R\$2.500,00
4º	Promoção de Capacitação para o trabalho de geração e renda, conforme mapeamento incluindo consultoria e work shop;	Material de Consumo	R\$2.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$7.000,00
		Custos Indiretos	R\$2.375,00
		Total	R\$11.875,00
Total do 4º Mês			R\$58.575,00
5º	Plantão Social Atendimento da demanda, orientações sobre o Programa MCMV e divulgação do Trabalho Social	Material de Consumo	R\$4.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$3.200,00
		Recursos Humanos	R\$8.160,00
		Custos Indiretos	R\$3.965,00
		Total	R\$19.825,00
5º	Dança de Salão	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$4.000,00
		Custos Indiretos	R\$ 1.375,00
		Total	R\$6.875,00
5º	Educação Física	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$4.000,00



		Custos Indiretos	R\$ 1.375,00
		Total	R\$6.875,00
5º	Promoção de Capacitação para o trabalho de geração e renda, conforme mapeamento incluindo consultoria e work shop;	Material de Consumo	R\$2.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$7.000,00
		Custos Indiretos	R\$2.375,00
		Total	R\$11.875,00
Total do 5º Mês			R\$45.450,00
6º	Plantão Social Atendimento da demanda, orientações sobre o Programa MCMV e divulgação do Trabalho Social	Material de Consumo	R\$4.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$3.200,00
		Recursos Humanos	R\$8.160,00
		Custos Indiretos	R\$3.965,00
		Total	R\$19.825,00
6º	Dança de Salão	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$4.000,00
		Custos Indiretos	R\$ 1.375,00
		Total	R\$6.875,00
6º	Educação Física	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$4.000,00
		Custos Indiretos	R\$ 1.375,00
		Total	R\$6.875,00
6º	Promoção de Capacitação para o trabalho de geração e renda, conforme mapeamento incluindo consultoria e work shop;	Material de Consumo	R\$2.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$7.000,00
		Custos Indiretos	R\$2.375,00
		Total	R\$11.875,00
Total do 6º Mês			R\$45.450,00
7º	Plantão Social Atendimento da demanda, orientações sobre o Programa MCMV e divulgação do Trabalho Social	Material de Consumo	R\$4.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$3.200,00
		Recursos Humanos	R\$8.160,00
		Custos Indiretos	R\$3.965,00
		Total	R\$19.825,00
7º	Capoeira	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$4.000,00
		Custos Indiretos	R\$ 1.375,00
		Total	R\$6.875,00
7º	Dança de Salão	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$4.000,00
		Custos Indiretos	R\$ 1.375,00



		Total	R\$6.875,00
7º	Divulgação de informações sobre organização e planejamento do orçamento familiar e sobre a racionalização dos gastos com moradia.	Material de Consumo	R\$1.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$3.000,00
		Custos Indiretos	R\$1.000,00
		Total	R\$5.000,00
7º	Promoção de Capacitação para o trabalho de geração e renda, conforme mapeamento incluindo consultoria e work shop;	Material de Consumo	R\$2.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$7.000,00
		Custos Indiretos	R\$2.375,00
		Total	R\$11.875,00
Total do 7º Mês			R\$50.450,00
8º	Plantão Social; Atendimento da demanda, orientações sobre o Programa MCMV e divulgação do Trabalho Social	Material de Consumo	R\$4.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$3.200,00
		Recursos Humanos	R\$8.160,00
		Custos Indiretos	R\$3.965,00
		Total	R\$19.825,00
8º	Promoção de Capacitação para o trabalho de geração e renda, conforme mapeamento incluindo consultoria e work shop;	Material de Consumo	R\$2.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$7.000,00
		Custos Indiretos	R\$2.375,00
		Total	R\$11.875,00
8º	Capoeira	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$4.000,00
		Custos Indiretos	R\$ 1.375,00
		Total	R\$6.875,00
Total do 8º Mês			38.575,00
9º	Plantão Social; Atendimento da demanda, orientações sobre o Programa MCMV e divulgação do Trabalho Social	Material de Consumo	R\$4.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$3.200,00
		Recursos Humanos	R\$8.160,00
		Custos Indiretos	R\$3.965,00
		Total	R\$19.825,00
9º	Capoeira	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
		Serviços de Terceiros	R\$4.000,00
		Custos Indiretos	R\$ 1.375,00
		Total	R\$6.875,00
Total do 9º Mês			R\$26.700,00
10º	Confralemização	Material de Consumo	R\$3.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$5.500,00
		Recursos Humanos	R\$8.160,00



		Custos Indiretos	R\$4.165,00
		Total	R\$20.825,00
10ª	Pesquisa Pós Trabalho Social e Elaboração do Relatório Pós PT	Material de Consumo	R\$1.120,00
		Serviços de Terceiros	R\$1.900,00
		Custos Indiretos	R\$ 755,00
		Total	R\$3.775,00
10ª	Relatório Final	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
		Serviços de Terceiros	R\$ 1.500,00
		Custos Indiretos	R\$625,00
		Total	R\$3.125,00
Total do 10ª Mês			R\$27.725,00
TOTAL GERAL:			R\$416.900,00



ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____ / _____

Contrato Administrativo que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI** e a empresa _____ para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TECNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NOS RESIDENCIAIS: BELA SUIÇA III ETAPA I COM 290 FAMÍLIAS e BELA SUIÇA III ETAPA II COM 472 FAMÍLIAS SOMANDO O TOTAL DE 762 FAMÍLIAS. A(S) EMPRESA(S) DEVERÁ(ÃO) REALIZAR AÇÕES DE CARATER INFORMATIVOS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS ASSISTENCIAIS JUNTO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM OBJETIVO DE FORMAR O EXERCICIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS, COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA FORTALECIMENTO DE VINCULOS. AS EXECUÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS POR UM PERIODO DE 10 MESES CADA ETAPA, NAS FORMAS DESCRITAS NOS PROJETOS TÉCNICOS SOCIAIS, TERMOS DE REFERÊNCIAS, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, nº. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440.001, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 16.829.640/0001-49, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, Sra. Mirna Mares Machado Valente**, brasileira, professora aposentada, portadora do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. MG-1.150.942, expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 511.302.206-30, residente e domiciliada nesta cidade de Araguari - MG.

CONTRATADA: _____, com sede à _____, nº. _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, sendo neste ato representada por seu(ua) _____, Sr(a). _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado(a) em (endereço).

FUNDAMENTAÇÃO: A lavratura do presente contrato decorre de realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 006/2016, realizada com fundamento no artigo 22, inciso I e § 1º, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "c", ambos da Lei 8.666/93 e regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. Assim, as partes contratantes, de mútuo acordo, na presença das testemunhas abaixo firmadas, aceitam as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TECNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NOS RESIDENCIAIS: BELA SUIÇA III ETAPA I COM 290 FAMÍLIAS e BELA SUIÇA III ETAPA II COM 472 FAMÍLIAS SOMANDO O TOTAL DE 762 FAMÍLIAS. A(S) EMPRESA(S) DEVERÁ(ÃO) REALIZAR AÇÕES DE CARATER INFORMATIVOS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS ASSISTENCIAIS JUNTO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM OBJETIVO DE FORMAR O EXERCICIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS, COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA FORTALECIMENTO DE VINCULOS. AS EXECUÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS POR UM PERIODO DE 10 MESES CADA ETAPA, NAS FORMAS DESCRITAS NOS PROJETOS TÉCNICOS SOCIAIS, TERMOS DE REFERÊNCIAS, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR DO CONTRATO

2.1. As partes atribuem a este contrato, para todos os efeitos de direito, o preço global de R\$ _____ (_____).

2.2. Os preços unitários constam da Planilha Orçamentária, integrante da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA nos autos do processo licitatório correspondente.

2.3. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo da vigilância noturna, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Os preços a serem contratados serão fixos e irreeajustáveis.

3.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, será concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante prévio requerimento da licitante vencedora, a qual deverá comprovar, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

3.3. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12(doze) meses, poderá ser concedido reajuste de preço proposto, deduzida eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o INPC do período, ou o índice que vier a substituí-lo.



3.4. A concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ou de reajuste de preços dependerá da prévia autorização da Contratante, após parecer do profissional técnico encarregado.

CLÁUSULA QUARTA

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM
515	02.19.08.244.0026.06.2.402.3.3.90.39.00	RECURSO: 142 CONTRATO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nº 0402.141-08/2013
515	02.19.08.244.0026.06.2.402.3.3.90.39.00	RECURSO: 142 CONTRATO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nº 0406.562-94/2013

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de **10 (dez) meses**, conforme **Termo de Referência - Anexo I** do Edital, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo CONTRATANTE, podendo tal prazo ser prorrogado, na forma da Lei, mediante a lavratura do competente termo.

5.2. A CONTRATADA deverá dar início à execução aos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Serviços, a ser expedida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA

DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA se obriga, entre outras disposições contidas no Edital e seus anexos, a:

- a) Cumprir a execução total dos serviços discriminados no objeto da contratação.
- b) Realizar os serviços em estrita observância à legislação que rege a matéria do objeto contratual.
- c) Realizar os serviços solicitados com a observância dos prazos estabelecidos.
- d) Alertar e orientar o **CONTRATANTE**, preventivamente, a propósito de assuntos que possam afetar a realização dos serviços.
- e) Apresentar sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, explicações pormenorizadas dos assuntos apontados em seus pareceres e relatórios.
- f) Manter sigilo sobre as informações que detenha sobre as atividades do **CONTRATANTE**, externando qualquer opinião a respeito, somente mediante autorização expressa do PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG.
- g) Assumir integral responsabilidade por quaisquer danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do contrato.



h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.2. À **CONTRATADA** caberá também assumir a responsabilidade por:

a) todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

b) todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do **CONTRATANTE**;

c) todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

d) encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do **CONTRATANTE**, nem pode onerar o objeto do contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

7.4. É expressamente vedada à **CONTRATADA** a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG** durante a vigência do contrato;

7.5. A **CONTRATADA** não poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente destes fatos.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se obriga, entre outras disposições contidas no Edital e seus anexo, a:

a) Assegurar à **CONTRATADA** o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação;

b) Indicar o(s) servidor(es) responsável(is) pela fiscalização da execução do contrato;

c) Remeter advertências à **CONTRATADA**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;

d) Acompanhar e fiscalizar, por intermédio de um representante público designado, a execução dos serviços e liberar as medições;

e) Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços executados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

f) Aprovar os serviços, de acordo com Memorial Descritivo;

g) Efetuar os pagamentos de acordo com o subitem **18.4.2** deste Edital.



CLÁUSULA NONA

DAS PARTES INTEGRANTES

9.1. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos o Edital de licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 006/2016 e todos os seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA DÉCIMA

DA CESSÃO / SUBEMPREITADA

10.1. O contrato não poderá ser objeto de cessão total.

10.2. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, devendo limitar-se a 40% (quarenta por cento) do total de serviços contemplados na Planilha, porém deverá obrigatoriamente contar com a prévia aprovação do CONTRATANTE, devendo a subempreiteira, ser autorizada a trabalhar, submeter-se aos termos do presente Contrato, ficando, entretanto, a CONTRATADA como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O **CONTRATANTE**, efetuará a fiscalização dos serviços através da Servidora Sra. Sandra Elizabeth Sobrinho - Diretora de Projetos STAS, a qualquer instante, solicitando à **CONTRATADA**, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

11.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

11.3. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com execução dos serviços serão registradas pelo órgão fiscalizador.

11.4. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade e executar o serviço, com toda cautela e boa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, à conta corrente da empresa CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, de acordo com o **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REPROGRAMADO**;

12.2. A Técnica Responsável pelo Projeto de Trabalho Social emitirá Parecer Técnico Mensal atestando a veracidade e realização das Atividades programadas para o período de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos. Se houver qualquer irregularidade ou alteração, a CONTRATADA deverá refazê-lo e, novamente, submeter-se à aprovação da Técnica Responsável. A Caixa Econômica Federal é a Entidade Financeira responsável pelo pagamento de cada Relatório de Execução de Atividades que fará, também, a análise do Relatório e posterior aprovação.



12.3. Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG.

12.4. O pagamento da última parcela ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento dos serviços.

12.5. Por eventuais antecipações de pagamento o CONTRATANTE efetuará um desconto à base de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao mês, calculado linearmente sobre o valor devido.

12.6. Por eventuais atrasos de pagamentos o CONTRATANTE pagará a título de compensação financeira em consequência do inadimplemento, o percentual de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao mês, calculado linearmente sobre o valor devido, a partir do trigésimo dia corrido de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

13.1. No recebimento e aceitação do objeto deste contrato será observado no que couber, às disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Para o recebimento e aceitação dos serviços deverá estar presente a equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

13.3. Na hipótese da não aceitação dos serviços o **CONTRATANTE** registrará o fato, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não-aceitação.

13.4. Atendidas todas as exigências registradas no, a **CONTRATADA** deverá solicitar novamente o recebimento dos serviços. Estando conforme, o **CONTRATANTE** emitirá o Termo de Recebimento.

13.5. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado pela Autoridade Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DO PESSOAL**

14.1. O pessoal que a **CONTRATADA** empregar para execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com o **CONTRATANTE** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.

14.2. Na hipótese do **CONTRATANTE** ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente á data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio.



14.3. A **CONTRATADA** ressarcirá o **CONTRATANTE** de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais venha desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS PENALIDADES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Araguari;

b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços em relação ao Cronograma Físico, calculado sobre o serviço realizado com atraso, até o quinto dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" abaixo;

c) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado no desenvolvimento dos serviços em relação ao cronograma físico ou na hipótese de não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da Lei;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste contrato e não prevista nos itens anteriores;

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Araguari, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

f) Declaração de Inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como: apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Araguari, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

15.1.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobrada judicialmente.

15.1.1.1. Não havendo pagamento devido, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

15.2. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a **CONTRATADA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**.

15.3. As penalidades previstas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.



15.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, observadas as disposições do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1. A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

16.2. O **CONTRATANTE** poderá exigir, durante a execução do contrato, a apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação da **CONTRATADA** na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DA RESCISÃO

17.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

17.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração ficarão assegurados ao **CONTRATANTE** os direitos elencados no art. 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA VINCULAÇÃO

18.1. O presente contrato vincula-se ao instrumento convocatório e seus anexos, bem como à proposta apresentada pela **CONTRATADA** nos autos do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 006/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. Este contrato poderá ser alterado, na forma da Lei, mediante a lavratura do competente termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este contrato será publicado no Correio Oficial do Município de Araguari e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, até o quinto dia útil ao mês seguinte ao ato de sua assinatura, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a qual deverá ocorrer até 20 dias daquela data.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Araguari - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza, como prova de haverem entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Araguari - MG, de de .

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONTRATANTE**

**(Nome do representante legal da empresa)
(NOME DA EMPRESA)
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____.

Nome: _____ CPF/MF: _____.



ANEXO III

(Papel Timbrado da Empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2016.**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a). (Nome do credenciado), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. _____, expedido pelo(a) (órgão emissor), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2016**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Na qualidade de representante legal da empresa (Nome da Empresa) outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recursos.

(Local e data)

(Nome, assinatura e número do documento de identidade do **representante legal** da Empresa)

Observação: A(s) assinatura(s) deve(m) ser reconhecida(s) em cartório público competente, sob pena de invalidação deste documento e consequente desclassificação da licitante.



ANEXO IV

(Papel Timbrado da Empresa)

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS
(MODELO)**

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. _____, sediada à (Endereço e CEP da Empresa), neste ato representada pelo(a) Sr(a). (Nome do(a) Representante Legal da Empresa), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumir inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados para a habilitação no procedimento licitatório, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2016**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais.

(Local e data)

(Nome, assinatura e número do documento de identidade do **representante legal** da Empresa).



ANEXO V

(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E DE IDONEIDADE (MODELO)

Conforme exigência contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, especificamente em seu artigo 32, parágrafo 2º, a empresa (Nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. _____, sediada à (Endereço e CEP da Empresa), neste ato representada pelo (a) Sr (a). (Nome do (a) Representante Legal da Empresa), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. _____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, não haver fato impeditivo, no que diz respeito à habilitação e participação na presente licitação, não se encontrando em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em estado falimentar. **DECLARA** ainda, sob as penas da Lei, não estar sofrendo penalidade de Inidoneidade no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando cível e criminalmente pela presente afirmação, bem como pela total aceitação das condições impostas no Edital do procedimento licitatório, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2016**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais.

(Local e data)

(Nome, assinatura e número do documento de identidade do **representante legal** da Empresa).



ANEXO VI

(Papel Timbrado da Empresa)

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA
DIRETA OU INDIRETA DE MENORES (MODELO)**

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. _____, sediada à (Endereço e CEP da Empresa), neste ato representada pelo(a) Sr(a). (Nome do(a) Representante Legal da Empresa), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. _____, **DECLARA** sob as penas da Lei e para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o Edital do procedimento licitatório, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2016**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, que **NÃO** emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

(Local e data)

(Nome, assinatura e número do documento de identidade do **representante legal** da Empresa).



ANEXO VII

(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP (MODELO)

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, para os fins do Edital de licitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2016**.

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. _____, sediada à (Endereço e CEP da Empresa), neste ato representada pelo(a) Sr(a). (Nome do(a) Representante Legal da Empresa), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre com os requisitos legais para qualificação como _____ (Incluir a condição da Empresa, se Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte), conforme art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º deste mesmo dispositivo e diploma legal, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 a 49, ambos do mesmo diploma legal.

DECLARA ainda sob as penas da Lei, que em havendo restrição na comprovação da regularidade, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar nº. 123/06 para a devida regularização, estando ciente que, do contrário, decairei do direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

(Local e data).

(Nome, assinatura e número do documento de identidade do **representante legal** da Empresa).



ANEXO VIII

PROCESSO Nº 096/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2016

TERMO DE VISTORIA

DECLARO sob as penas da Lei, para fins de cumprimento ao exigido no ITEM 7 do Edital do procedimento licitatório, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. _____, sediada na cidade de _____ - _____, à _____, nº. _____, Bairro _____, CEP: _____ - _____, Tel./Fax: (____) _____ - _____, procedeu a VISTORIA TÉCNICA no(s) local(is) onde será(ão) realizada(s) o(s) serviço(s), objeto do certame licitatório em epígrafe.

Araguari – MG, _____, de _____ de 2016.

Responsável Técnico da Empresa
_____ - _____ nº. _____

Servidor(a) Público(a) designado(a)
_____ - _____ nº. _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Observação: Não será considerada qualquer alegação posterior ao recebimento desta, por parte da licitante, de que esta não tenha conhecimento do estado do local ou tenha deixado de conferir todos os seus aspectos.



ANEXO IX

(Papel Timbrado da Empresa)

CARTA PROPOSTA BELA SUÍÇA III ETAPA I - 290 FAMÍLIAS

(MODELO)

**À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais.**

Referência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2016.

Assunto: Apresenta Proposta.

Douta Comissão Permanente de Licitação,

Pela presente carta, em estrito atendimento aos termos do Edital do processo licitatório em epígrafe, apresentamos nossa Proposta para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TECNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NO RESIDENCIAL BELA SUIÇA III ETAPA I COM 290 FAMILIAS. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR AÇÕES DE CARATER INFORMATIVOS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS ASSISTENCIAIS JUNTO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM OBJETIVO DE FORMAR O EXERCICIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS, COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, como se segue:

1. DOS DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

1.1. Razão Social: _____.

1.2. CNPJ/MF: _____.

1.3. Endereço e CEP: _____.

1.4. Correio eletrônico (*e-mail*): _____.

1.5. Telefone e Fax: _____.

1.6. Nome de pessoa para contato: _____.



2. DO VALOR GLOBAL PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Propomos, para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, o preço global de **R\$** _____
(_____).

2.2. No preço ofertado acima estão previstos todos os custos necessários e suficientes para a completa e total execução do objeto contratado, inclusive os relativos à mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, o fornecimento de todos os materiais, além de todos os demais custos diretos e indiretos, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como o lucro da empresa, constituindo-se o mesmo, deste modo, na única forma de remuneração pela execução dos serviços prestados.

3. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

3.1. O prazo de execução da obra será de **10 (dez) meses**, conforme **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

3.2. Após o recebimento da Ordem de Início do Serviço, a obra será iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4. DAS DECLARAÇÕES:

4.1. Declaramos que esta empresa proponente está ciente e concorda com todas as condições e regras estipuladas no Edital e seus anexos, ainda que não previstas expressamente nesta proposta, não havendo dúvidas de qualquer natureza quanto à sua participação na licitação e na futura contratação, caso se consagre vencedora neste certame;

4.2. Declaramos que esta empresa proponente conhece e cumprirá o Cronograma de Execução de Atividades.

4.3. Declaramos que esta empresa proponente concorda com a forma de pagamento em 30 (trinta) dias corridos fora a dezena, contados a partir da data do aceite da fatura correspondente a cada uma das medições realizadas.

4.4. Declaramos que esta empresa proponente conhece e cumprirá o prazo de início dos serviços constantes do subitem 3.2 do Edital.



4.5. Declaramos que a validade da presente Proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir desta data.

(Local e data)

(Nome, assinatura e número do documento de identidade do **representante legal** da Empresa).



(Papel Timbrado da Empresa)

**CARTA PROPOSTA BELA SUÍÇA III ETAPA II – 472 FAMÍLIAS
(MODELO)**

**À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguari,
Estado de Minas Gerais.**

Referência: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2016.

Assunto: Apresenta Proposta.

Douta Comissão Permanente de Licitação,

Pela presente carta, em estrito atendimento aos termos do Edital do processo licitatório em epígrafe, apresentamos nossa Proposta para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO TECNICO DE TRABALHO SOCIAL A SEREM DESENVOLVIDAS NO RESIDENCIAL BELA SUIÇA III ETAPA II COM 472 FAMILIAS. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR AÇÕES DE CARATER INFORMATIVOS, EDUCACIONAIS, SOCIAIS ASSISTENCIAIS JUNTO AOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA COM OBJETIVO DE FORMAR O EXERCICIO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ DENTRE OUTROS, COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, como se segue:

1. DOS DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

1.1. Razão Social: _____.

1.2. CNPJ/MF: _____.

1.3. Endereço e CEP: _____.

1.4. Correio eletrônico (*e-mail*): _____.

1.5. Telefone e Fax: _____.

1.6. Nome de pessoa para contato: _____.



2. DO VALOR GLOBAL PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Propomos, para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, o preço global de **R\$** _____
(_____).

2.2. No preço ofertado acima estão previstos todos os custos necessários e suficientes para a completa e total execução do objeto contratado, inclusive os relativos à mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, o fornecimento de todos os materiais, além de todos os demais custos diretos e indiretos, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como o lucro da empresa, constituindo-se o mesmo, deste modo, na única forma de remuneração pela execução dos serviços prestados.

3. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:

3.1. O prazo de execução da obra será de **10 (dez) meses**, conforme **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.

3.2. Após o recebimento da Ordem de Início do Serviço, a obra será iniciada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4. DAS DECLARAÇÕES:

4.1. Declaramos que esta empresa proponente está ciente e concorda com todas as condições e regras estipuladas no Edital e seus anexos, ainda que não previstas expressamente nesta proposta, não havendo dúvidas de qualquer natureza quanto à sua participação na licitação e na futura contratação, caso se consagre vencedora neste certame;

4.2. Declaramos que esta empresa proponente conhece e cumprirá o Cronograma de Execução de Atividades.

4.3. Declaramos que esta empresa proponente concorda com a forma de pagamento em 30 (trinta) dias corridos fora a dezena, contados a partir da data do aceite da fatura correspondente a cada uma das medições realizadas.

4.4. Declaramos que esta empresa proponente conhece e cumprirá o prazo de início dos serviços constantes do subitem 3.2 do Edital.



4.5. Declaramos que a validade da presente Proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir desta data.

(Local e data)

(Nome, assinatura e número do documento de identidade do **representante legal** da Empresa).